



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 9ª VARA DO
TRABALHO DE MACEIÓ**

- ANO 2015 -

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, às 16 horas e 30 minutos, compareceu em Visita Correicional Ordinária à 9ª Vara do Trabalho de Maceió, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, **Dr. PEDRO INÁCIO DA SILVA**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria Substituto, pelo Chefe do Setor de Estatística, e pela Auxiliar do Setor de Estatística, respectivamente, José Sóstenes Nascimento de Lima, José Humberto Cunha Vassalo e Lisiane Maria Santos Araújo, tendo sido recepcionados pela Dr. Jasiel Ivo, Juiz do Trabalho Titular, pela Dra. Bianca Tenório Calaça, Juíza do Trabalho Substituta, pela Dra. Karla Nolasco Santos Uchôa, Diretora de Secretaria e pelos demais servidores. O Edital de Correição Ordinária divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 13 de julho de 2015, na página 11 e afixado no átrio da Vara, tornou pública a Correição Ordinária. O Exmo. Sr. Desembargador Presidente e Corregedor iniciou a sessão solene de correição cumprimentando a todos e fazendo uma sucinta descrição do mecanismo do trabalho correicional, enfatizando os aspectos de maior relevância e de interesse da sua administração frente à Corregedoria Regional. Afirmou que uma das grandes preocupações de sua administração está relacionada à saúde dos servidores, especialmente no que tange à realização dos exames periódicos, mas não somente isso, acrescentou, fazendo ver, na ocasião, a importância da adesão à vacinação contra gripe, que neste exercício foi feita de forma itinerante nas varas do trabalho do



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió f. 2

interior, bem como ao cumprimento da meta integral de atingir o percentual desejável de realização dos exames de mamografia entre as servidoras. Asseverou que o Tribunal está em consonância com o CSJT na difusão e estímulo de práticas relacionadas à melhoria da qualidade de vida, como ioga, ginástica laboral e clube de corrida. Fez colocações sobre a necessidade de ampliação da campanha de redução dos custos, mormente de energia elétrica, tendo em vista o contingenciamento das despesas de custeio do Tribunal e a dificuldade de se conseguir suplementação orçamentária. Informou, nesse passo, que há uma sobretaxa de energia elétrica que é cobrada nos horários de pico, fazendo menção à idéia da adoção de uma espécie de blitz para ir aos locais de trabalho e desligar os aparelhos de ar condicionado que estejam funcionando dentro desses horários. Em seguida, passou a palavra ao Secretário da Corregedoria Substituto, para apresentação dos dados colhidos em correição. Este iniciou sua fala comentando sobre o módulo do PJe-JT Gerencial e comunicando que o referido módulo está em fase de teste, na Corregedoria, e que em breve poderá ser disponibilizado aos Diretores de Secretaria. Aproveitou para comunicar que o CSJT já mostrou a sua intenção de torná-lo oficial, incorporando-o à plataforma do PJe-JT. Após, descreveu a forma como foram realizados os trabalhos de coleta dos dados nas varas, com base no sistema e-Gestão e em processos colhidos “in loco”, por amostragem. No que se refere aos indicadores, a Vara ostentou o terceiro melhor índice de processos julgados - IPJ das varas do trabalho da capital, com um percentual de 100,5%, percentual superior à média do regional que é de 98,7%. Constatou-se, entretanto, o alongamento dos prazos de pauta, estando as de inicial no patamar superior a quatro meses e a de instrução no patamar de três meses, cada uma delas, o que afeta diretamente o tempo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió **f. 3**

médio de duração do processo, que já supera os sete meses. Durante a exposição foi vista a diferença entre processos pendentes de baixa e pendentes de solução, em virtude da mudança de metodologia do TST para esses processos, com reflexos na taxa de congestionamento na fase de conhecimento. Quanto aos prazos de Secretaria verificou-se que alguns deles, constatados nos processos físicos, encontram-se dilatados. No que respeita ao cumprimento das metas estabelecidas pelo Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, conforme o disposto na resolução 145/2014, do CSJT, a Vara pontuou em apenas 2 das 7 metas, tendo score inferior ao geral do Regional que está em 21 pontos, contra 15 pontos da unidade. Ressaltou que o índice mínimo buscado pelo Tribunal, ao final do exercício, é de 34 pontos. O Corregedor fez ver a importância de se examinar os números com redobrada atenção, uma vez que podem levar a interpretações equivocadas, sendo prudente fazer um sopesamento de cada um deles, e, se necessário, o seu cruzamento com outras situações numéricas e fáticas pra se evitar conclusões distorcidas .

1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL. A 9ª Vara do Trabalho de Maceió registrou, **no período correicional de 1º de julho de 2014 a 30 de junho de 2015**, a seguinte movimentação processual:

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	1.735
	Processos Físicos	3
	PJe-JT -JT	1.732
2	Processos resolvidos	1.746
	Processos Físicos	120
	PJe-JT -JT	1.626
3	Processos pendentes de julgamento	1.014
	Processos Físicos	48
	PJe-JT -JT	966



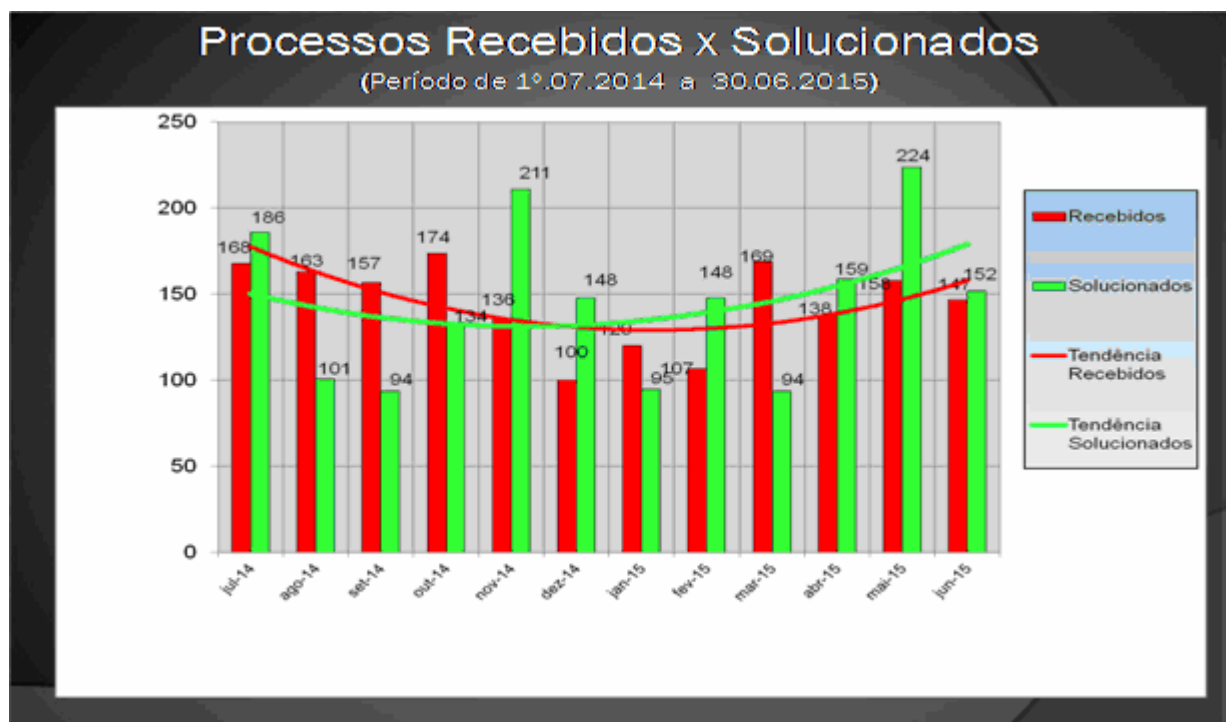
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 4

EXECUÇÕES		
4	Execuções iniciadas	496
	Processos Físicos	213
	PJe-JT -JT	283
5	Execuções encerradas	1
	Processos Físicos	1
	PJe-JT -JT	0
6	Execuções fiscais pendentes	8
7	Execuções em trâmite	2292
8	Execuções suspensas	67
9	Execuções previdenciárias	240
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	2.599
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
11	Cartas precatórias e Cartas de ordem recebidas	108
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem devolvidas	121
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	55
CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
14	Cartas precatórias expedidas	95
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	0
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	42

2. PRODUÇÃO NA FASE CONHECIMENTO:

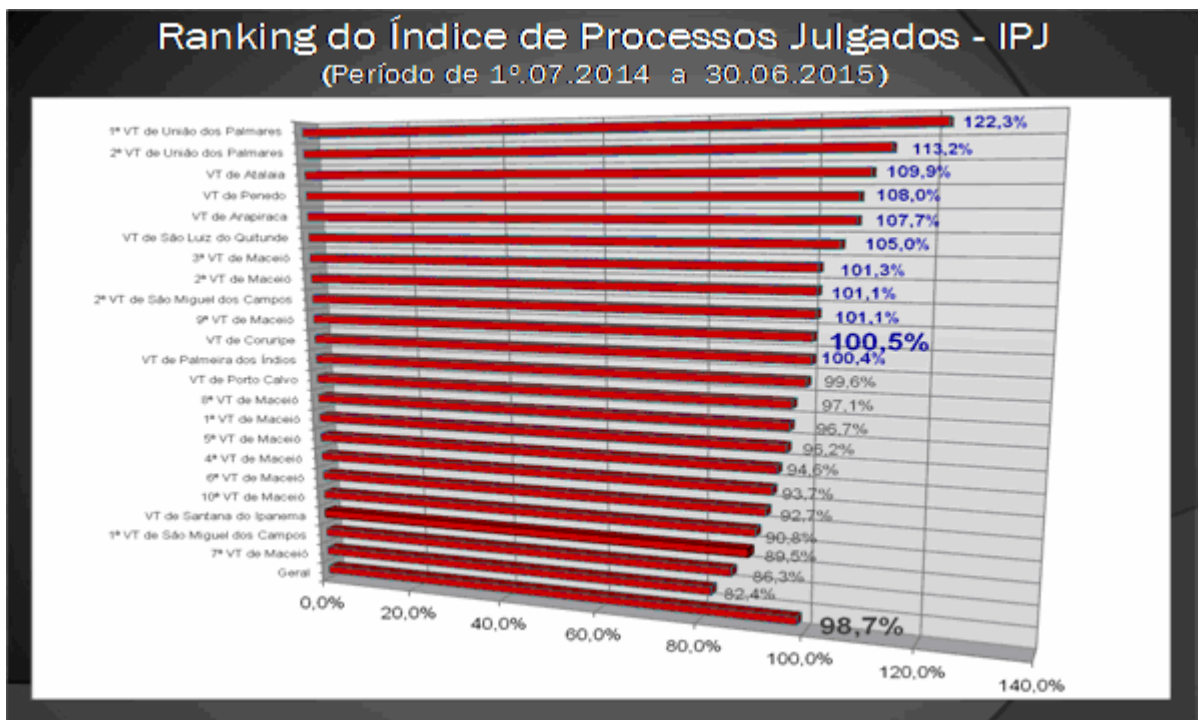
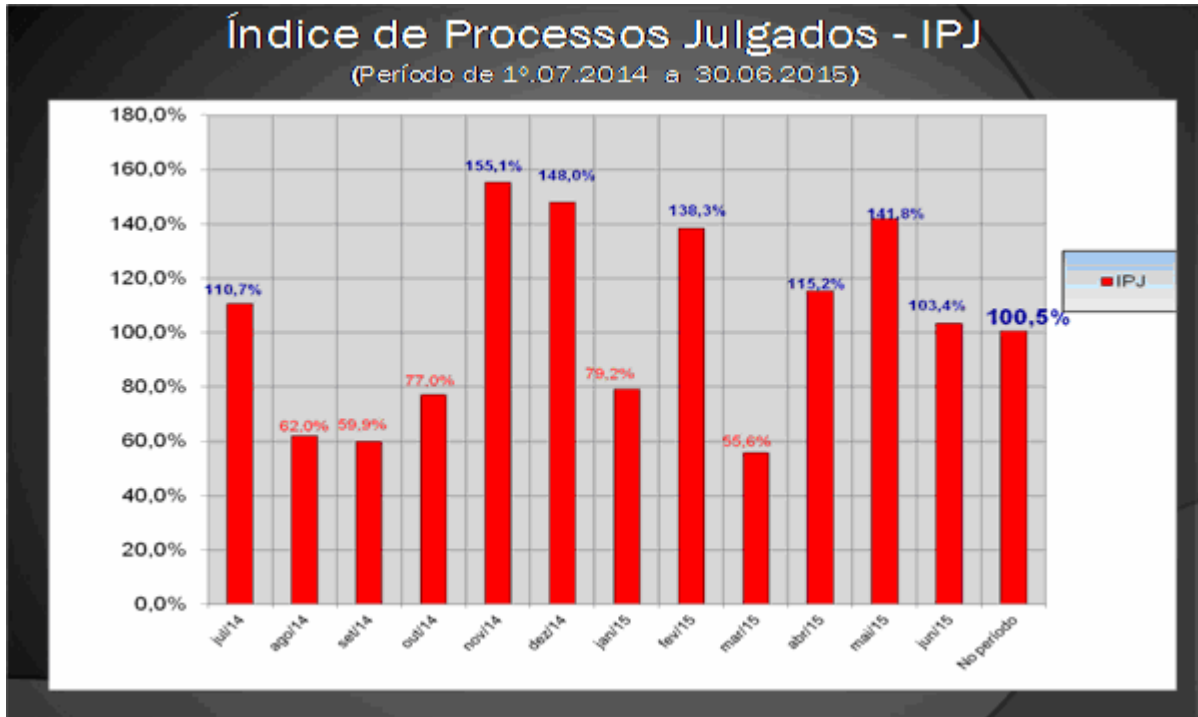




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 5

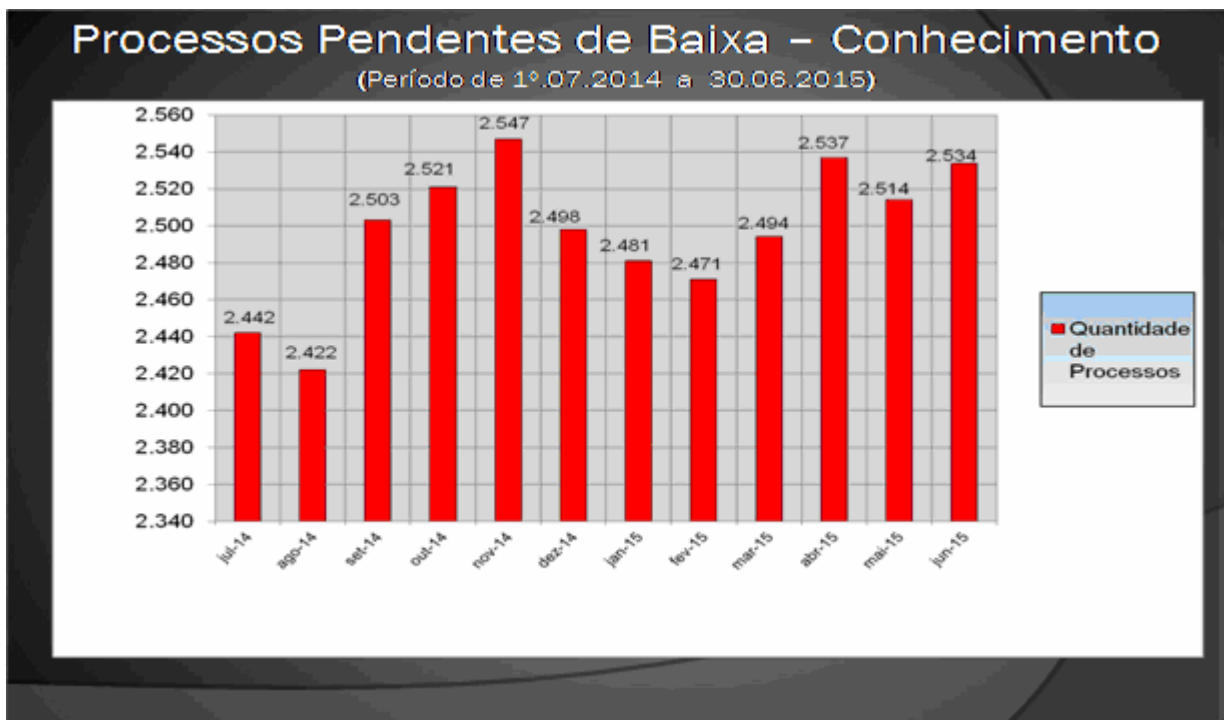
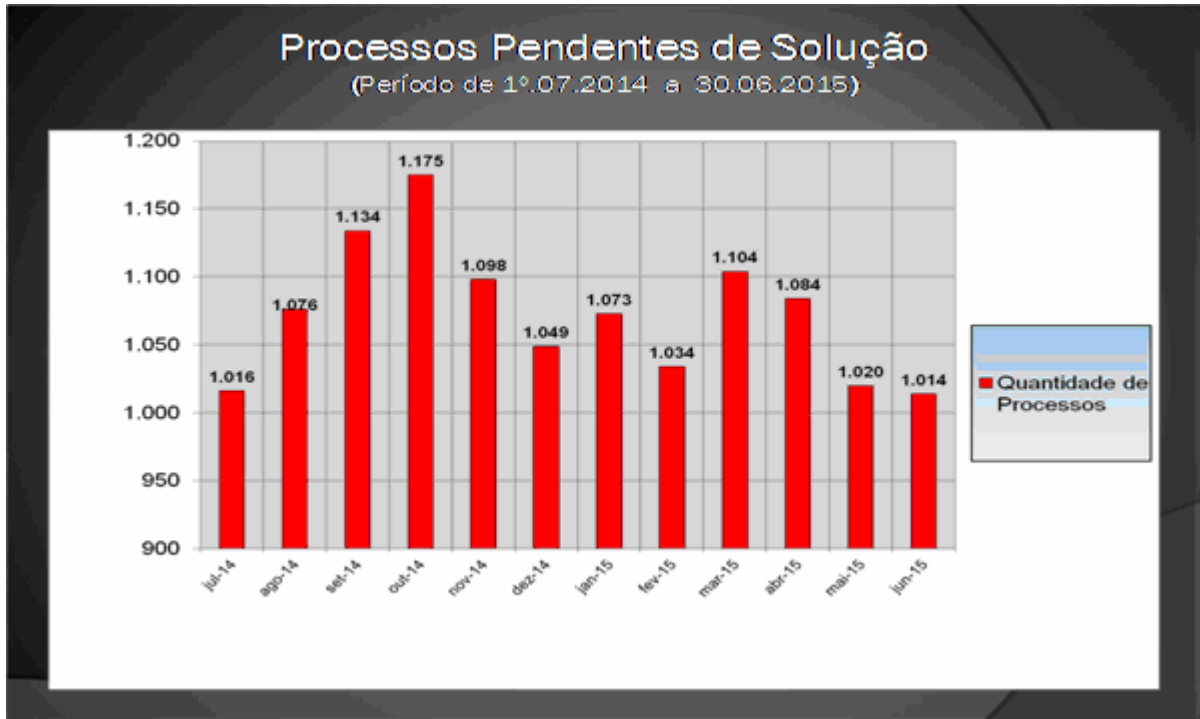




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 6

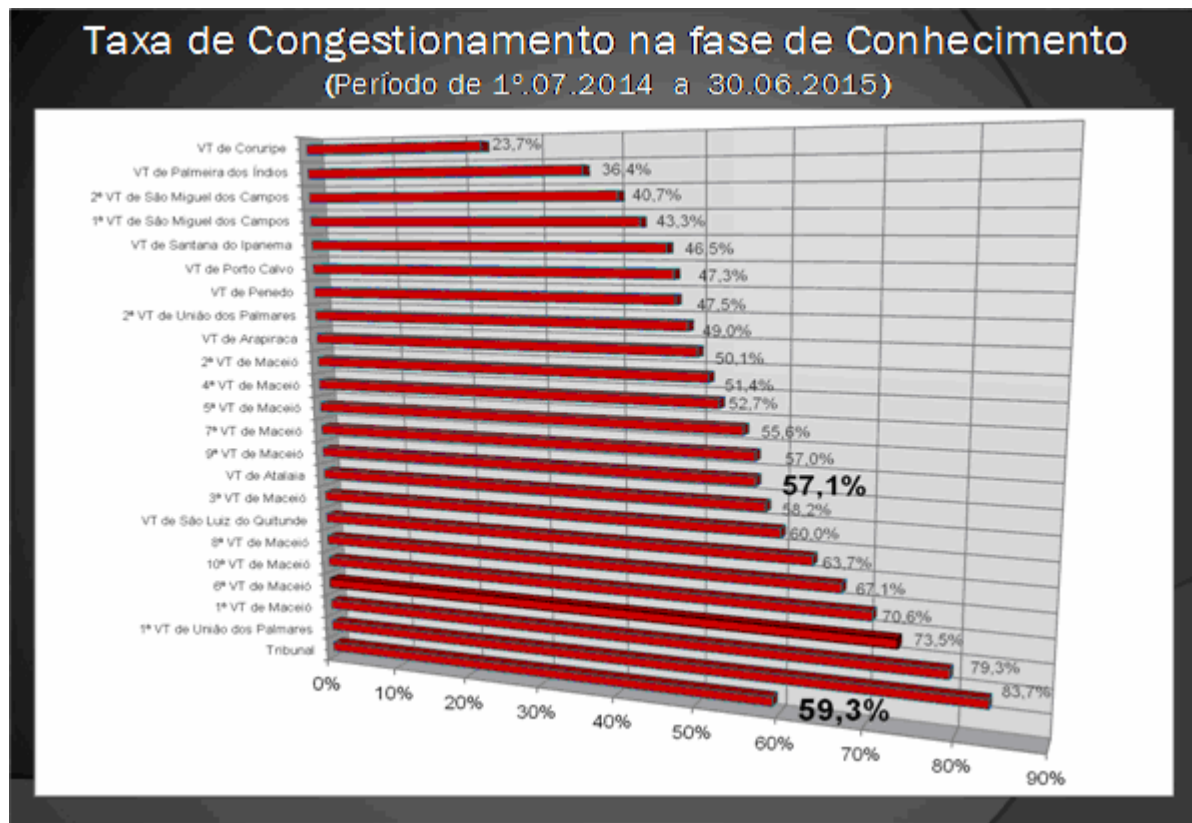




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 7



3. LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS. 3.1. REGISTRO DE CARGAS DE PROCESSOS AOS ADVOGADOS: O exame dos relatórios informatizados de pendências de devolução de autos pelos advogados revelou o registro no sistema de **09** processos extrapolando o prazo de devolução, todos com edital de notificação expedido. Quanto às formalidades de escrituração, verificou-se estarem em perfeitas condições. **3.2. REGISTRO DE RETIRADA DE PROCESSOS PELOS JUÍZES:** No momento da Correição Ordinária, não foram detectados processos retirados pelos juízes. Quanto às formalidades de escrituração, encontravam-se os registros em perfeitas condições.

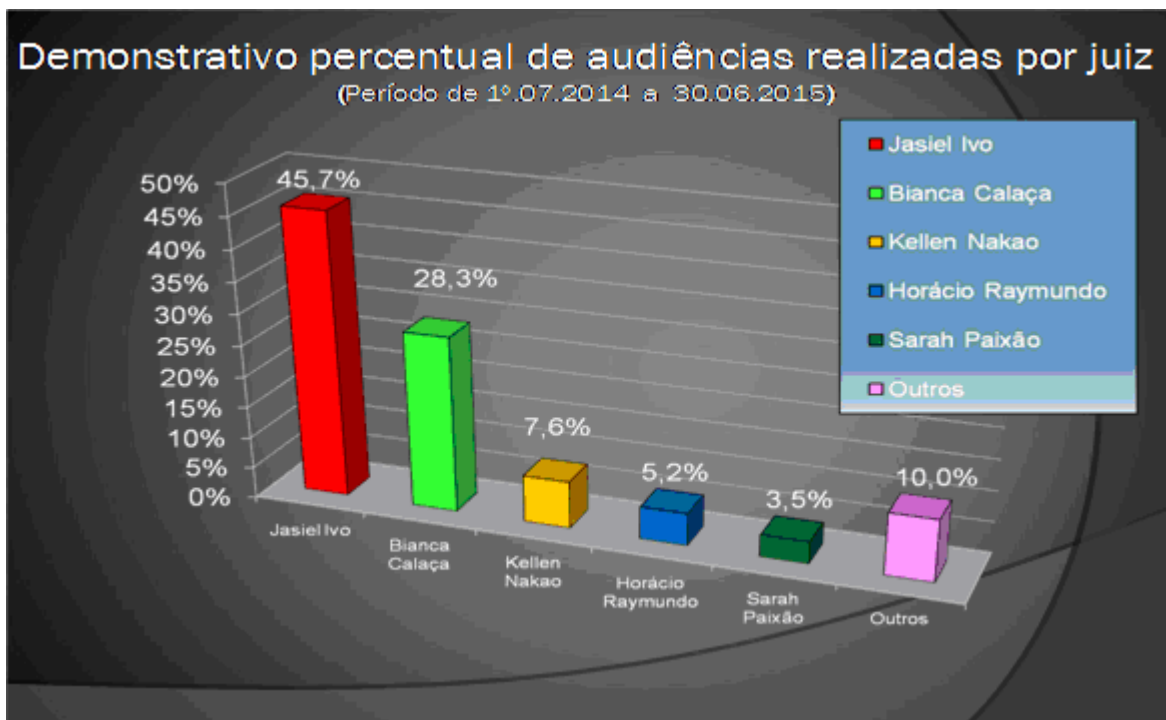
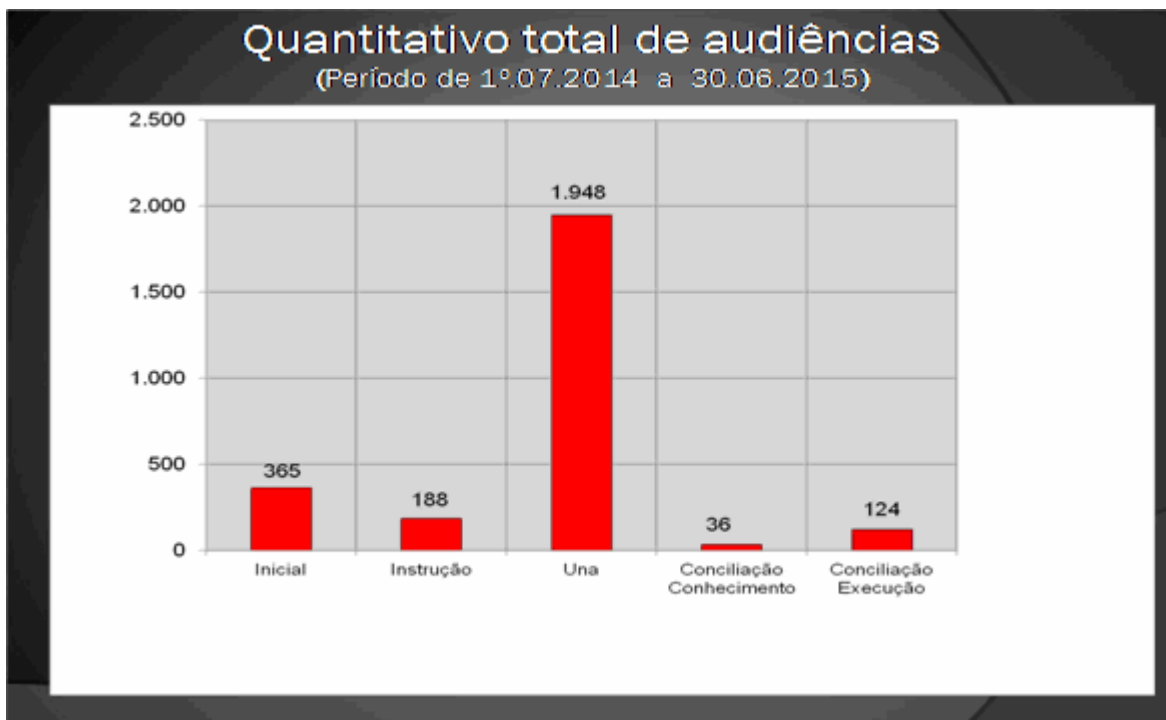


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 8

4. AUDIÊNCIAS:

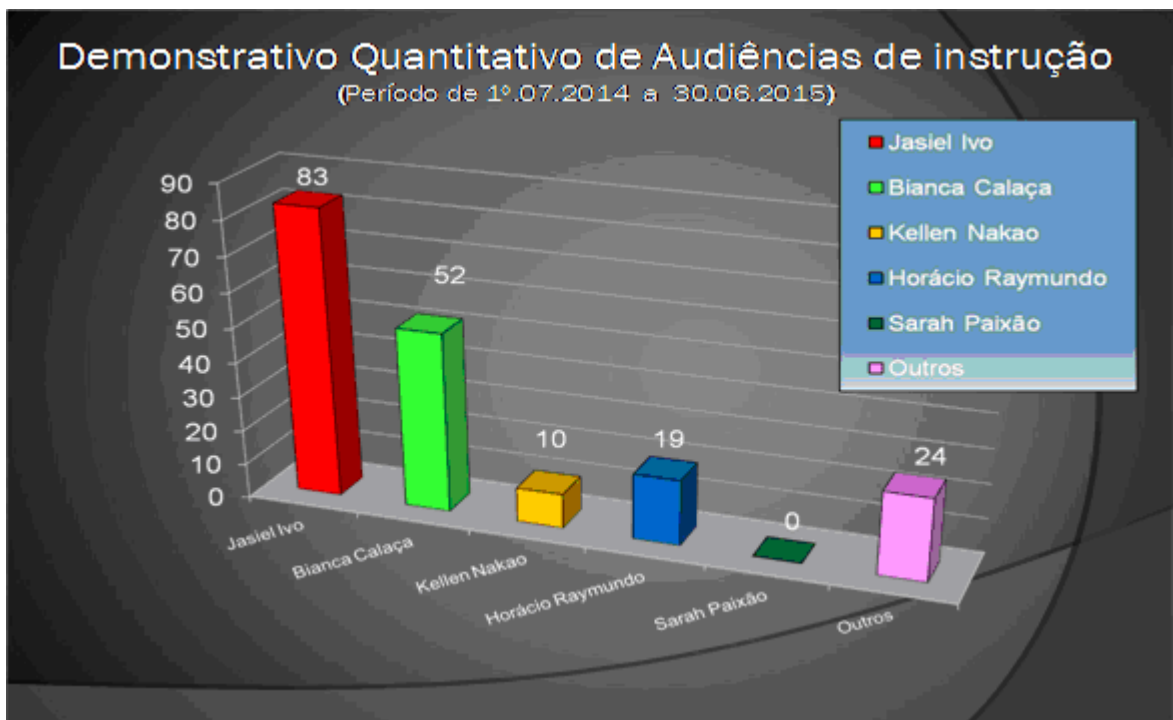
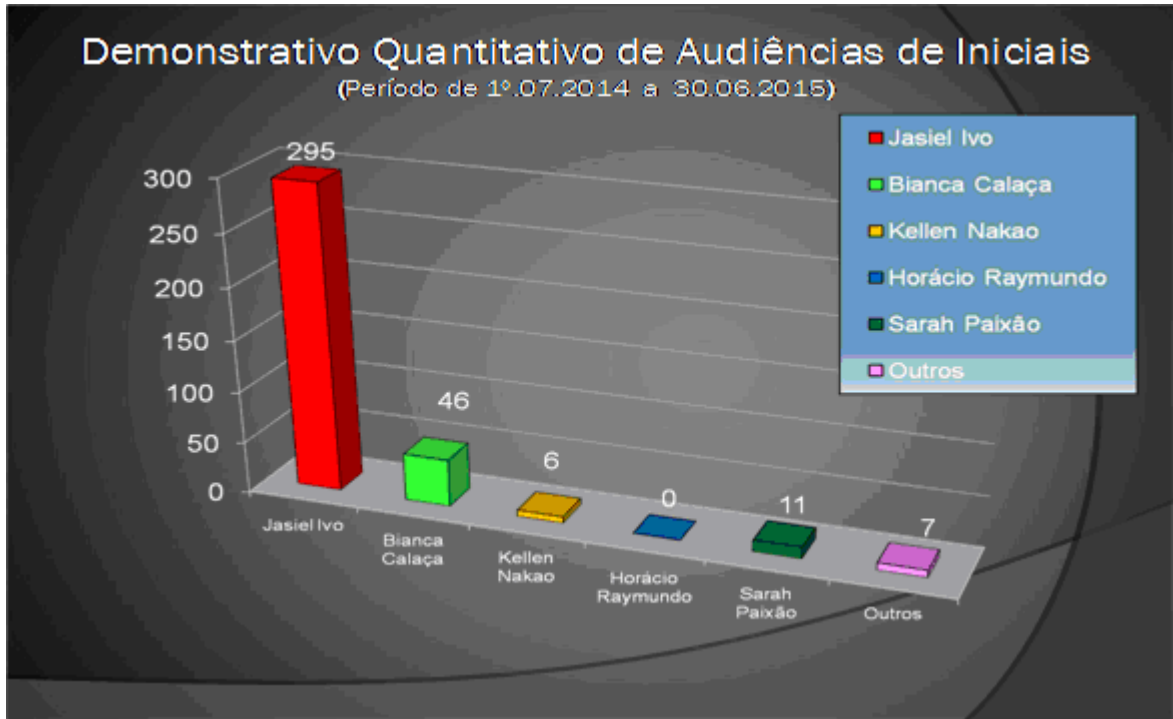




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 9

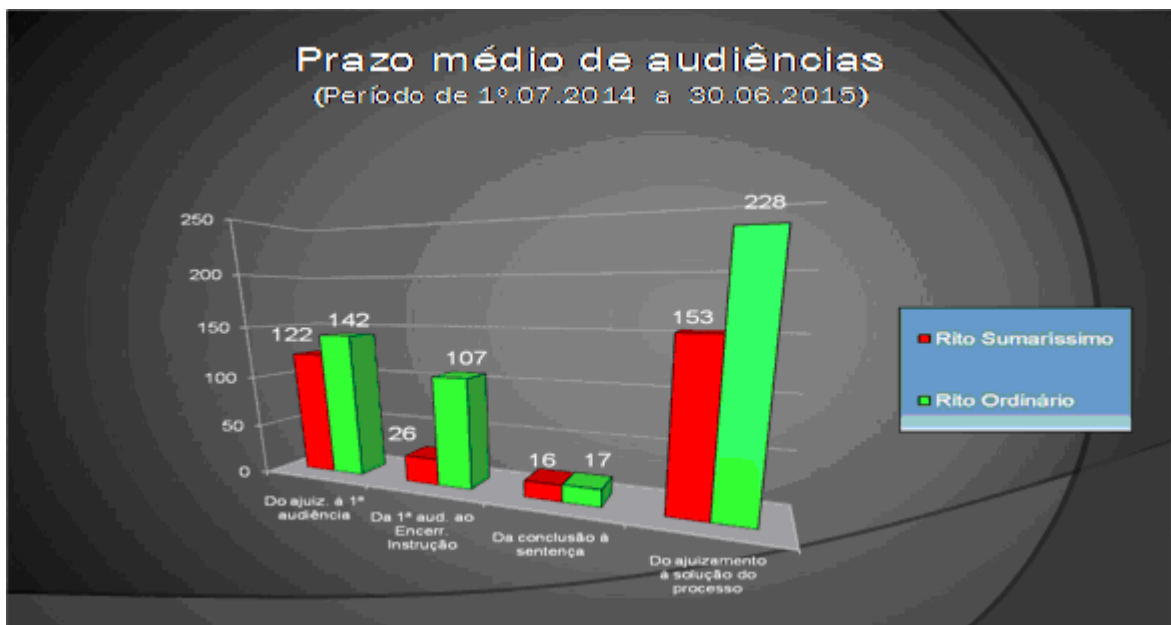
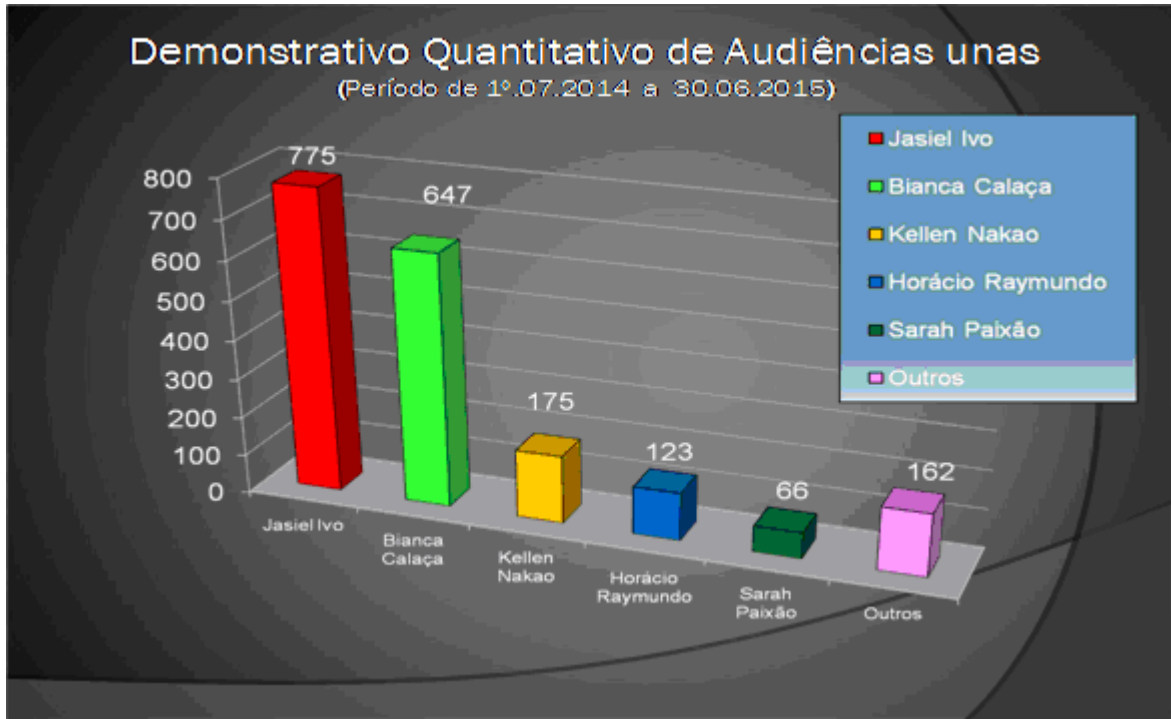




**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 10



A 9ª Vara do Trabalho de Maceió realiza audiências durante 04 dias por semana, sendo a pauta dividida da seguinte forma:

Juiz Titular	Juíza Substituta
terça , quarta e quintas-feiras	segunda, terça e quartas-feiras

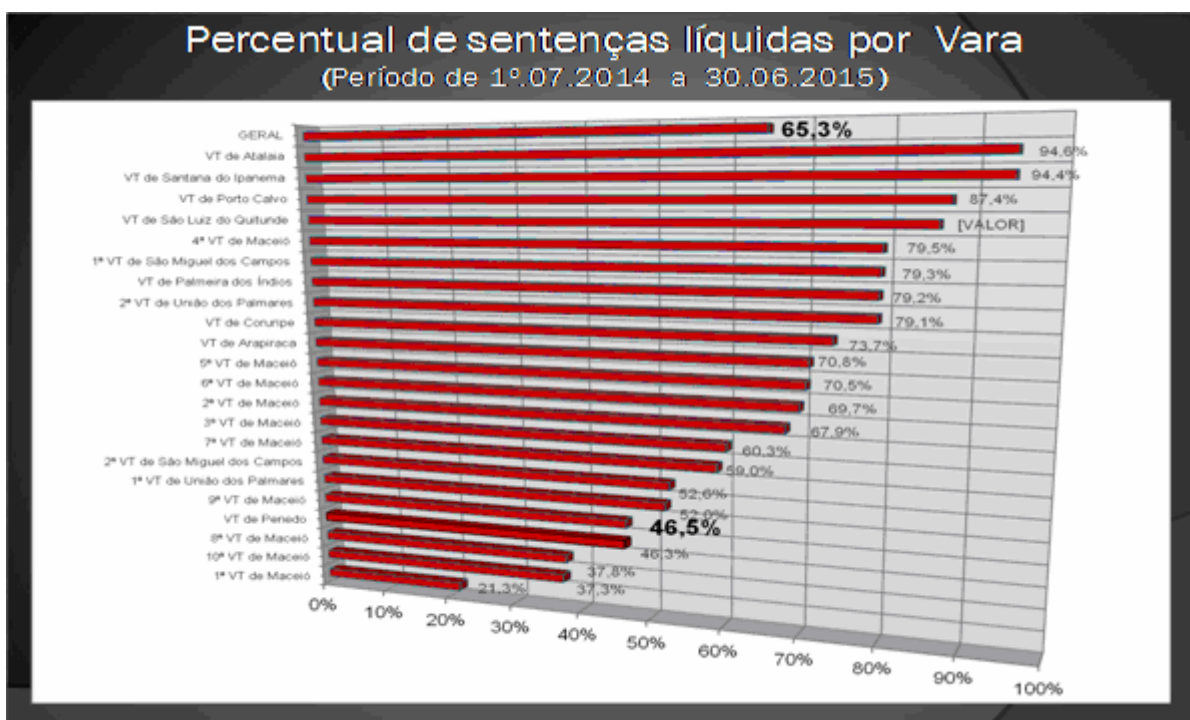
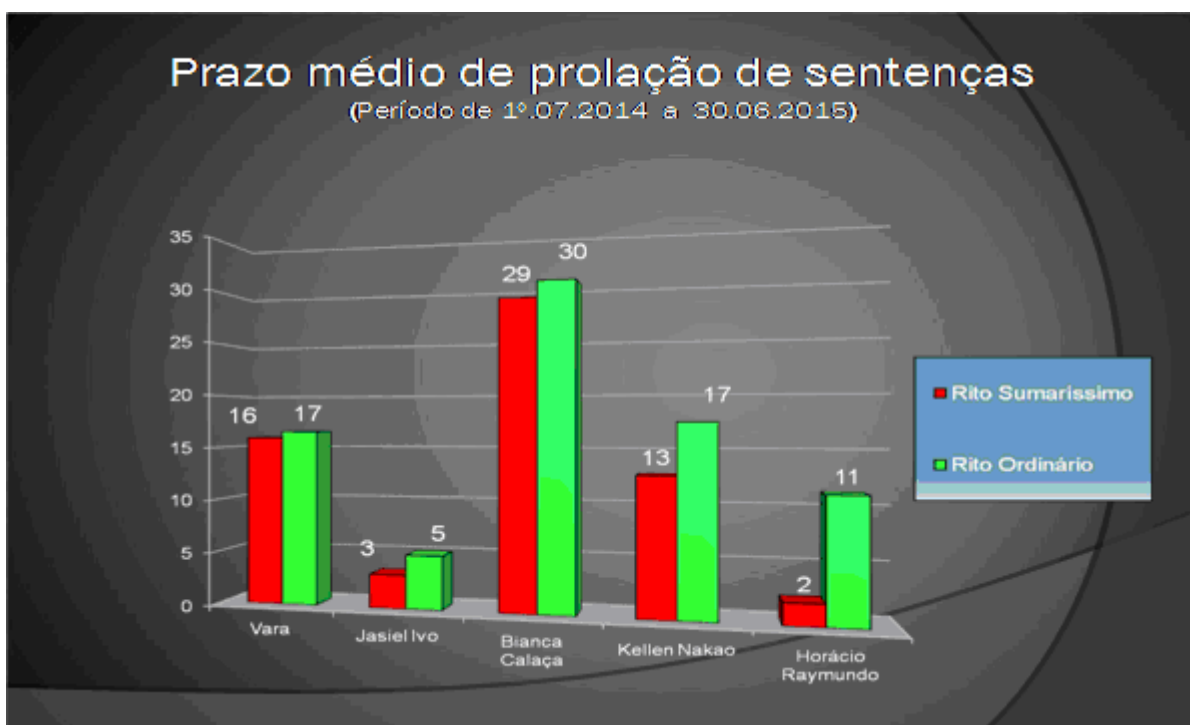


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 11

5. SENTENÇAS:

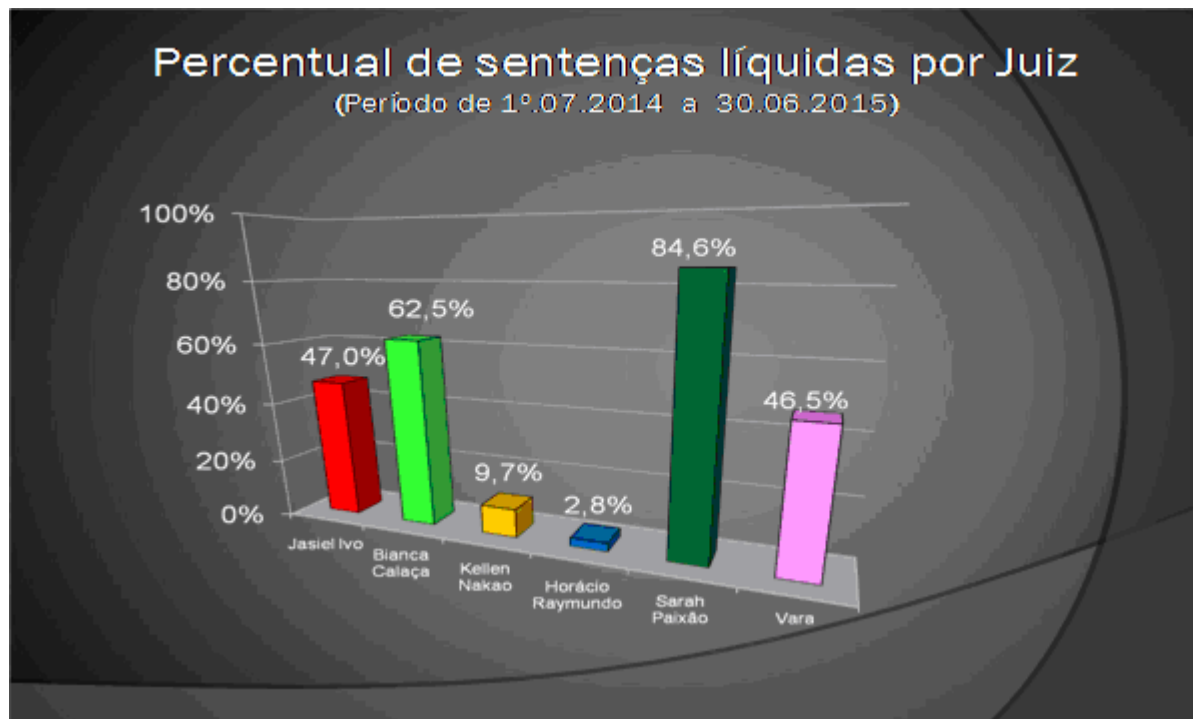




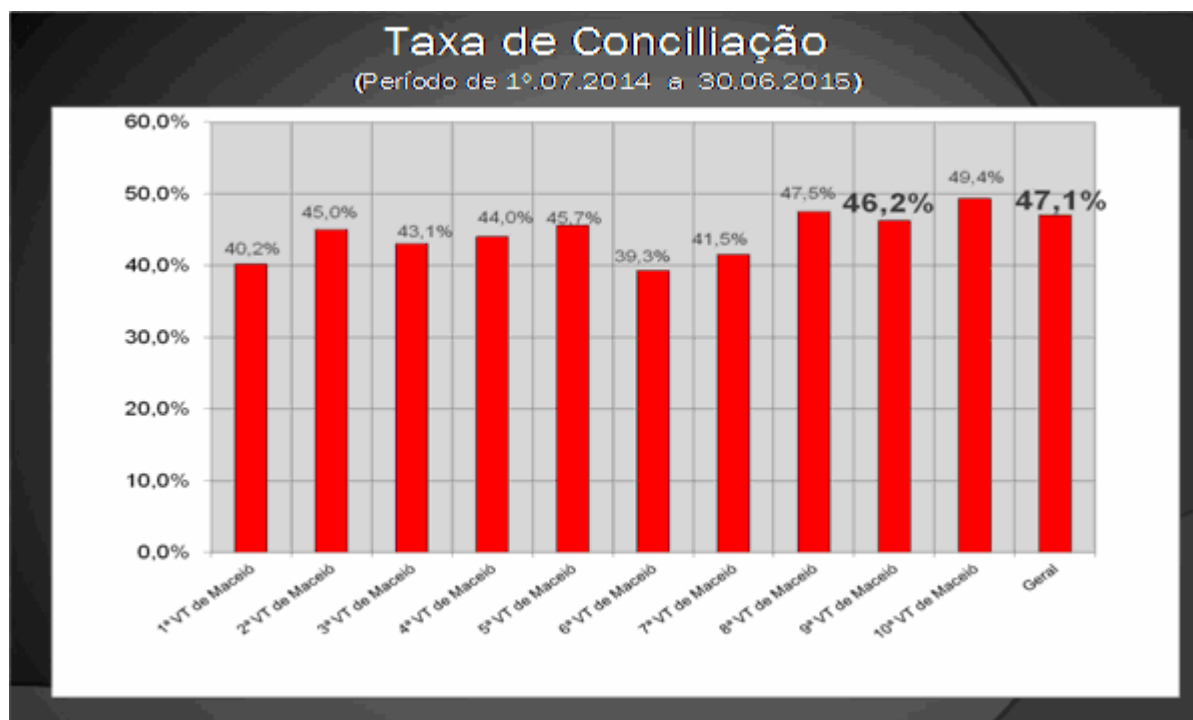
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 12



6. ACORDOS:



Da análise dos autos com acordos homologados, percebeu-se que é discriminada no termo de conciliação a natureza jurídica das parcelas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 13

conciliadas, conforme disciplina a CLT, com as alterações promovidas pelas Leis n.º 10.035, de 25 de outubro de 2000 e 11.457, de 16 de março de 2007.

7. PRODUÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO:

Movimentação Processual			
Fase de Execução			
(Período de 1º.07.2014 a 30.06.2015)			
Período de Referência:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
jul/14	42	21	50,0%
ago/14	42	43	102,4%
set/14	29	44	151,7%
out/14	51	24	47,1%
nov/14	41	17	41,5%
dez/14	52	34	65,4%
jan/15	47	19	40,4%
fev/15	36	16	44,4%
mar/15	45	47	104,4%
abr/15	38	56	147,4%
mai/15	50	32	64,0%
jun/15	23	23	100,0%
No período	496	376	75,8%

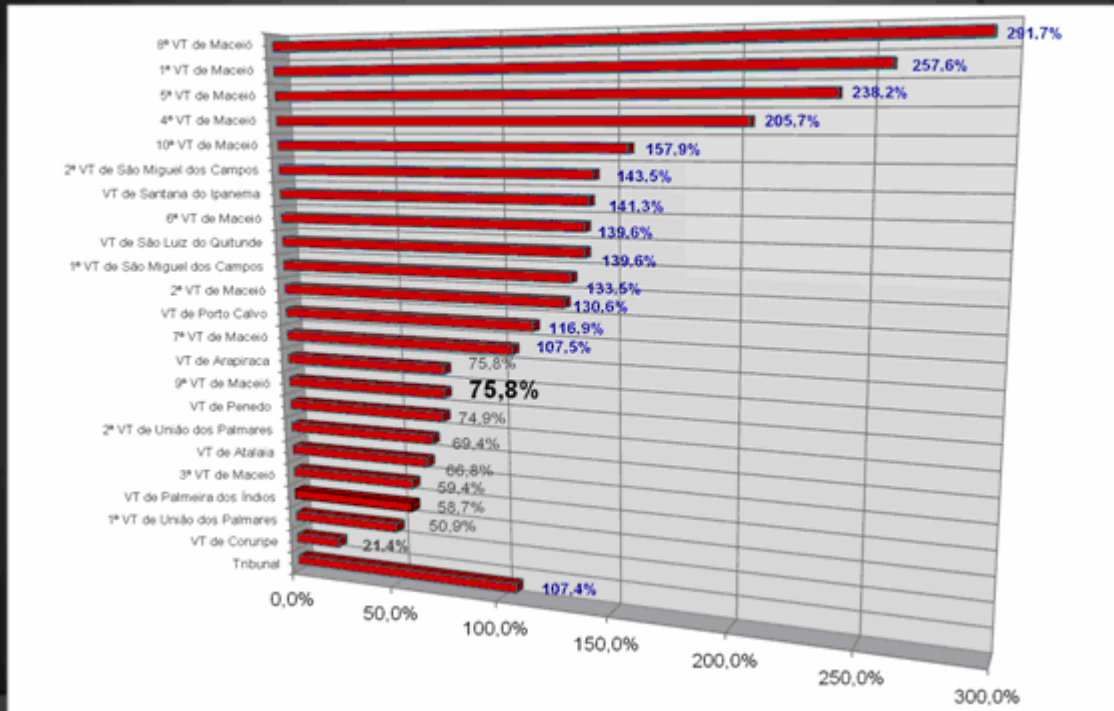


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

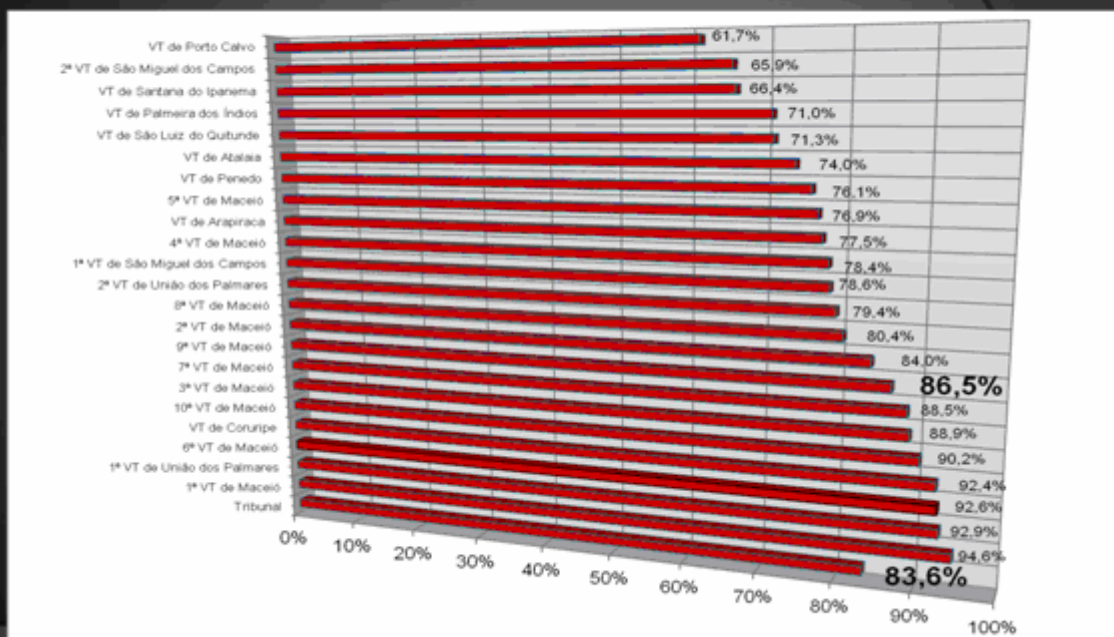
Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 14

Ranking do Índice de Execução - IE
(Período de 1º.07.2014 a 30.06.2015)



Ranking da Taxa de Congestionamento
Fase de Execução
(Período de 1º.07.2014 a 30.06.2015)

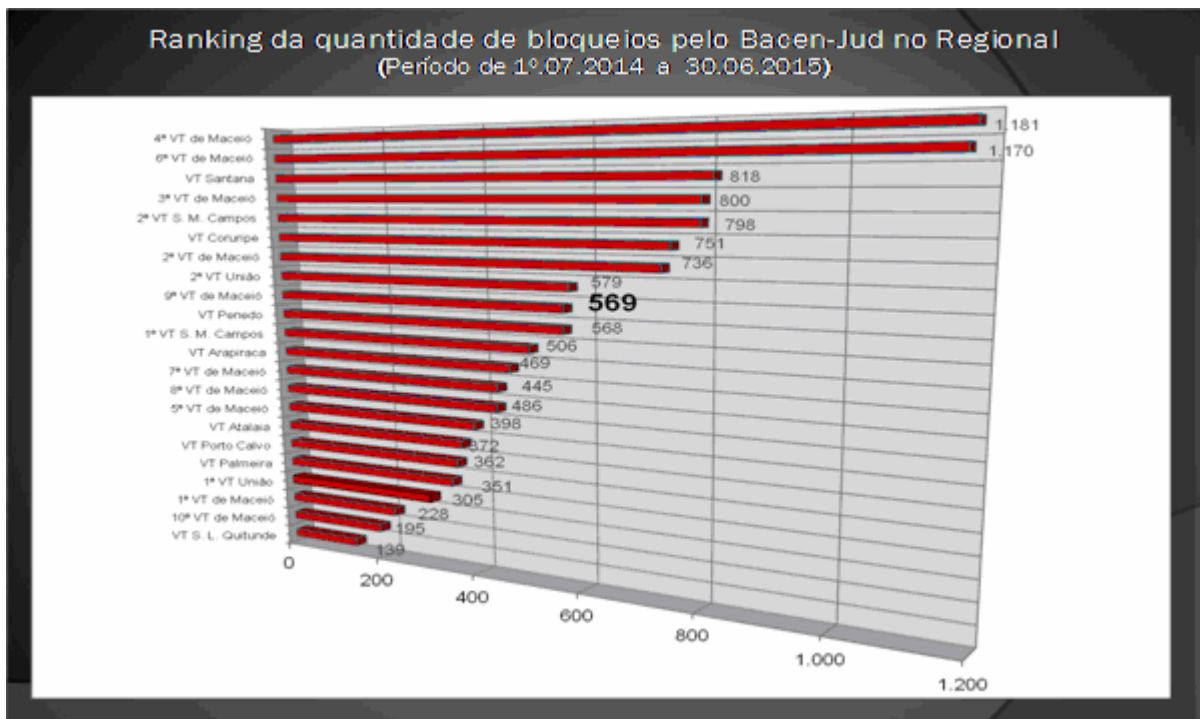
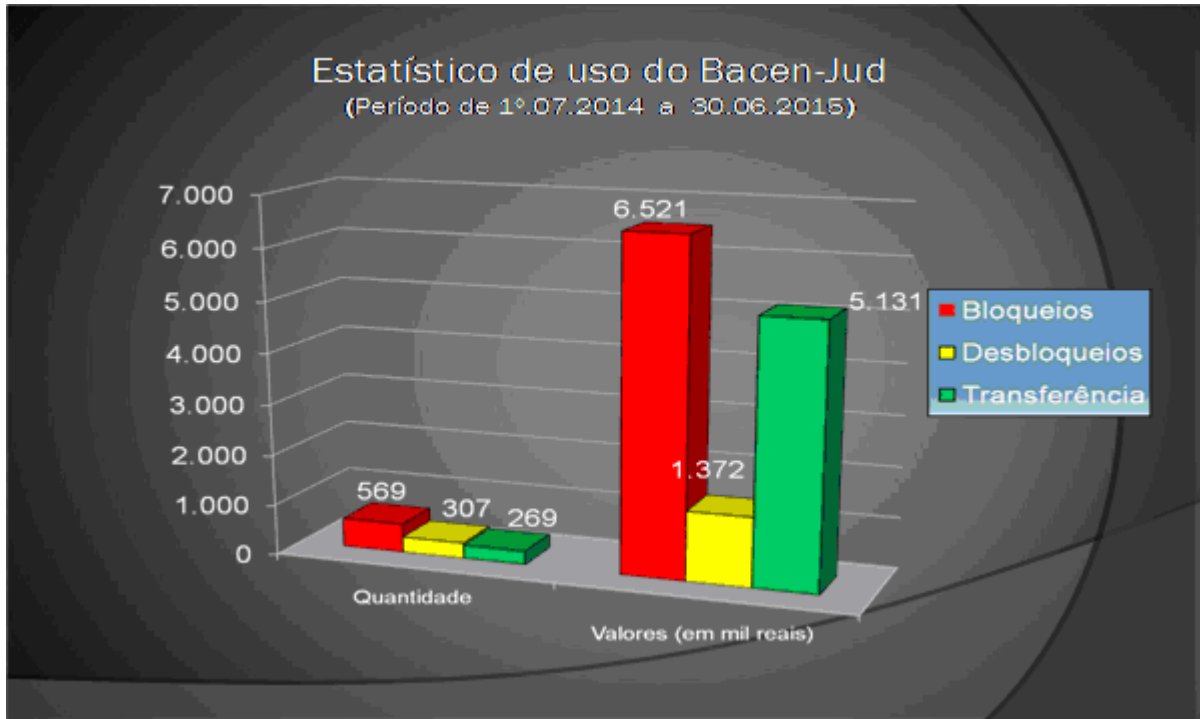




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 15

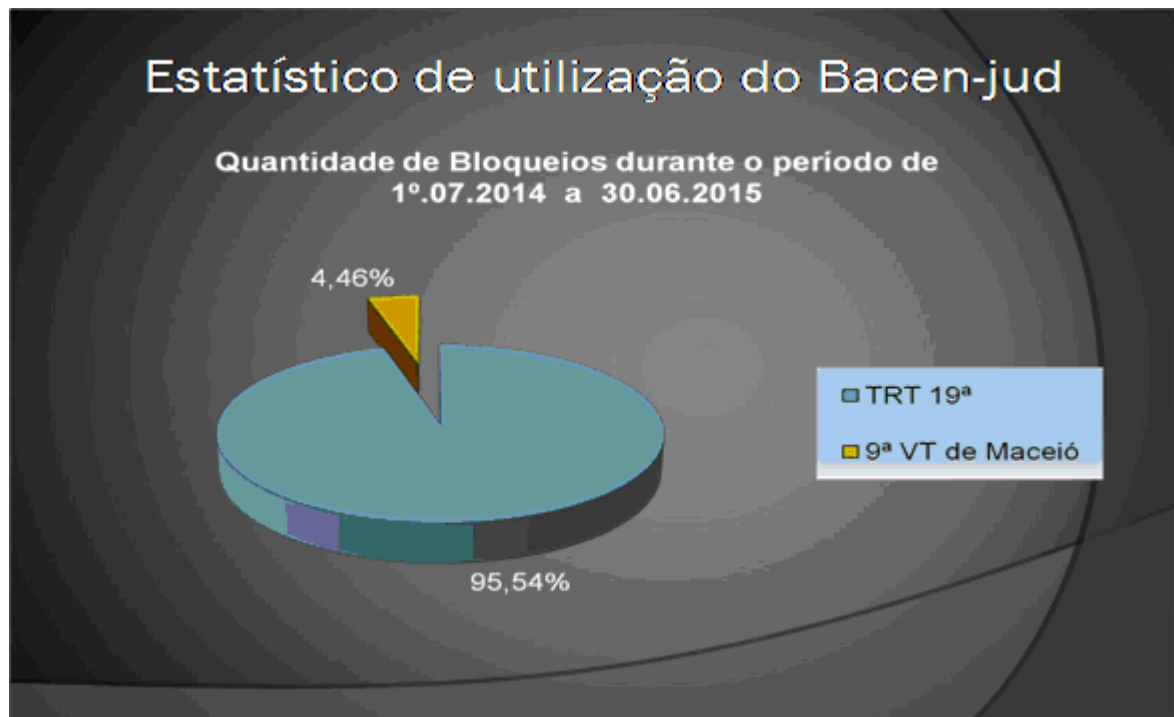
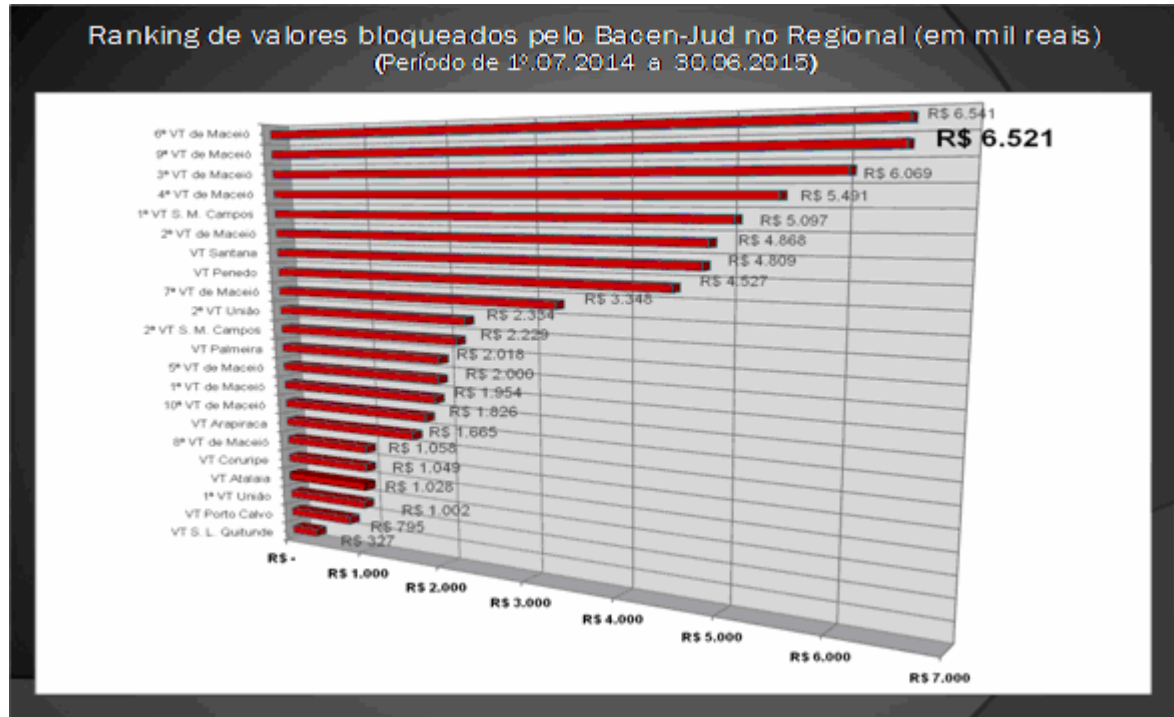




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 16



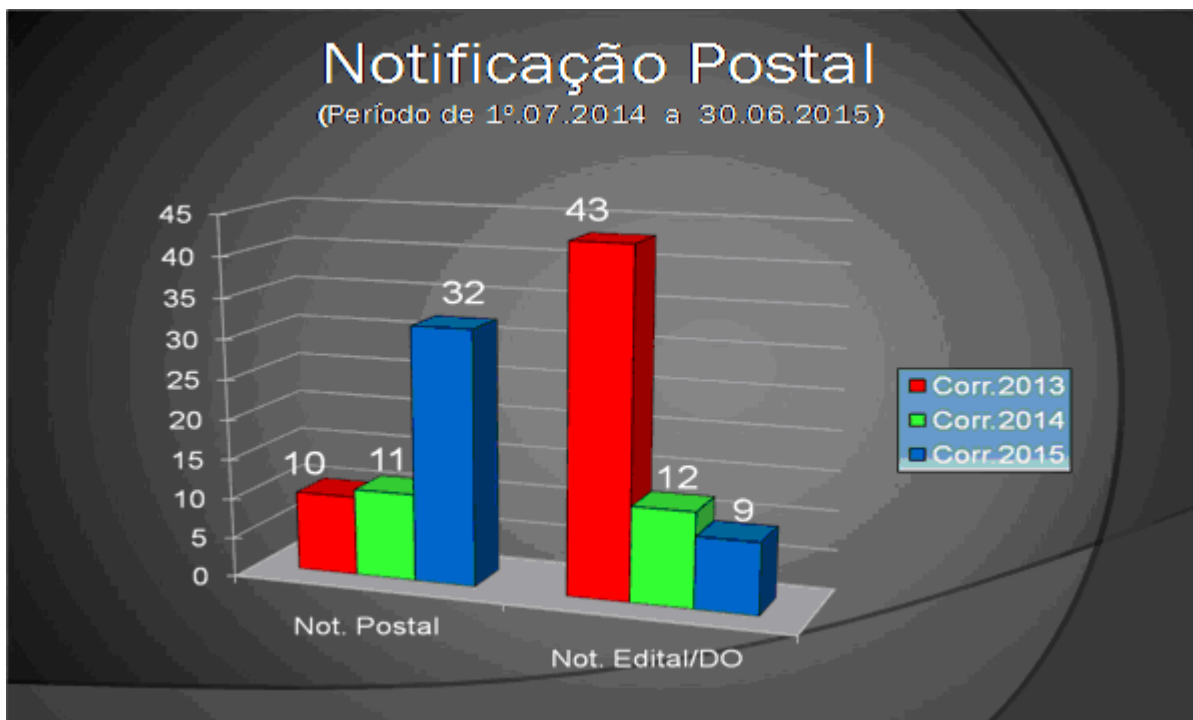


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 17

8. PRAZOS MÉDIOS DE SECRETARIA:

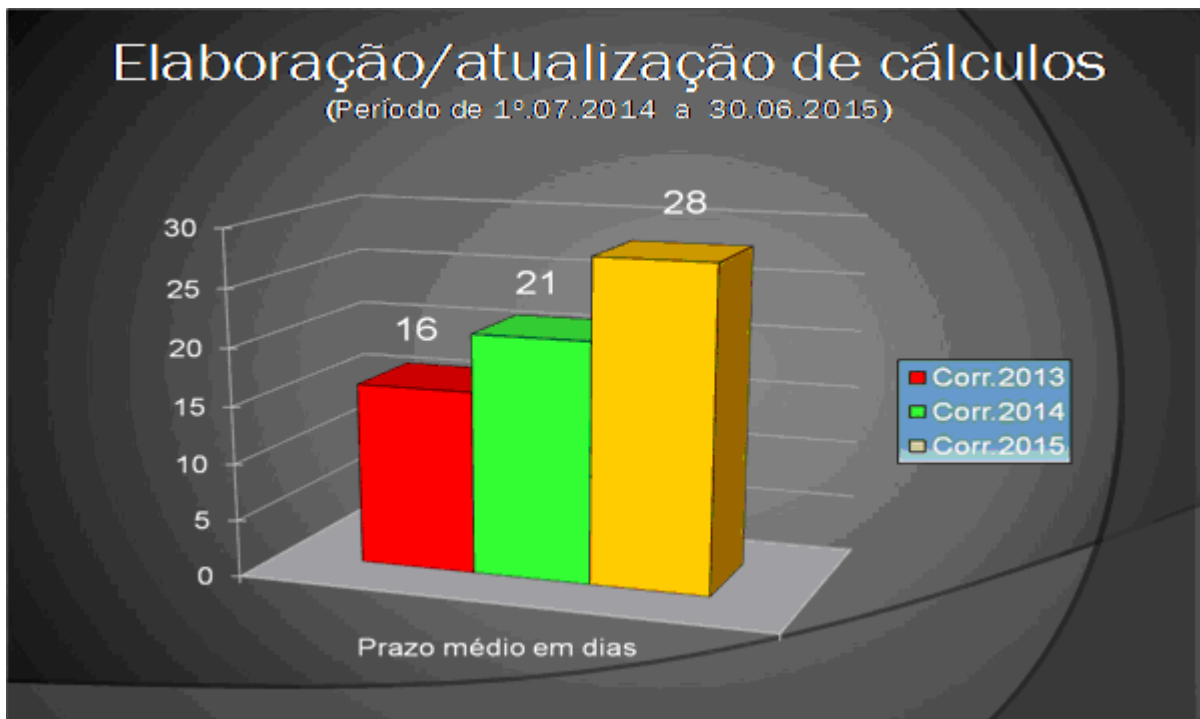




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 18



9. PROCESSOS EXAMINADOS: Foram tomados aleatoriamente **39** processos para serem analisados, por amostragem, a saber:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 19

0000984-21.2011.5.19.0009	0000318-20.2011.5.19.0009	0000655-04.2014.5.19.0009
0101500-20.2009.5.19.0009	0001341-64.2012.5.19.0009	0000221-78.2015.5.19.0009
0091500-56.2009.5.19.0009	0000815-34.2011.5.19.0009	0010397-87.2013.5.19.0009
0088800-12.2009.5.19.0009	0000625-03.2013.5.19.0009	0010466-22.2013.5.19.0009
0000355-76.2013.5.19.0009	0000630-25.2013.5.19.0009	0010234-10.2013.5.19.0009
0094600-55.2008.5.19.0009	0000054-66.2012.5.19.0009	0001355-77.2014.5.19.0009
0000165-16.2013.5.19.0009	0082600-57.2007.5.19.0009	0001610-35.2014.5.19.0009
0001128-24.2013.5.19.0009	0000418-04.2013.5.19.0009	0000539-61.2015.5.19.0009
0000400-85.2010.5.19.0009	0000657-08.2013.5.19.0009	0000542-16.2015.5.19.0009
0000202-48.2010.5.19.0009	0000765-71.2012.5.19.0009	0001156-26.2012.5.19.0009
0000005-25.2012.5.19.0009	0000438-92.2013.5.19.0009	0001045-08.2013.5.19.0009
0001751-25.2012.5.19.0009	0000827-77.2013.5.19.0009	0000043-32.2015.5.19.0009
0001599-74.2012.5.19.0009	0001018-25.2013.5.19.0009	0001706-21.2012.5.19.0009

Foi observado que os recursos ordinários e agravos de petição interpostos na Vara têm seus pressupostos de admissibilidade analisados de forma expressa antes da remessa ao TRT, em conformidade com o disposto nos arts. 109 e 110 da Consolidação dos Provimentos do TRT da 19ª Região. Por meio da análise dos processos físicos com interposição de recursos, também foi constatado que a secretaria do órgão judicante costuma certificar a data de remessa dos autos ao TRT, em harmonia com a orientação do Ministro Corregedor-Geral consignada na Ata de Correição Ordinária realizada em maio de 2010 e informada aos juízes de 1ª instância por meio do ofício n.º 95/2010/SCR. Dos processos com execução suspensa examinados na correição, foi verificado que a unidade judiciária procede previamente ao exaurimento de todas as tentativas de constrição judicial, com destaque para a utilização das ferramentas tecnológicas disponíveis, tais como BACEN-JUD e RENAJUD. Verificou-se na correição ordinária que é adotada na Vara a lavratura da certidão circunstanciada constante no anexo IV da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, antes da suspensão da execução. Foi observado também que a Vara segue os comandos dispostos no art. 68 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com relação aos processos nos



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió f. 20

quais é aplicada a Teoria da Desconsideração da Personalidade Jurídica, procedendo à retificação da autuação do processo para constar o nome da pessoa física que responderá pelo débito trabalhista, com consequente expedição da citação do sócio devedor. Dos processos analisados com trânsito em julgado da sentença condenatória e com depósito recursal ou judicial, cujo valor era inferior ao crédito do reclamante, percebeu-se que não houve a liberação do crédito em favor do credor, conforme disciplina o art. 66, I da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. **10. SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS:** A Vara utiliza regularmente o convênio BACEN-JUD como forma de constrição judicial prioritária, conforme determinado pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. Verificou-se, ainda, a utilização usual dos convênios RENAJUD e INFOJUD, sendo também regular o uso do malote digital para transmissão eletrônica de documentos oficiais. Como em todas as demais varas do Regional, o PJe-JT está em pleno funcionamento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 21

11. METAS:

META 5 DO CSJT:

Reduzir, até 2020, o tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento, em relação ao ano base de 2014, em 5% para aqueles TRTs que contabilizaram o prazo médio de até 200 dias e em 10% acima de 200 dias.

VARAS	Tempo Médio de Duração do Processo - 1ª Instância - Fase de Conhecimento - TMDP1c - 2015				
	TMDP1c em 2014	Meta para 2015 (reduzir em 0,75% o valor alcançado em 2014)	TMDP1c em 2015	Percentual de cumprimento da meta	Pontuação * Peso da Meta (3)
1ª VT de Maceió	175,13	173,82	248,71	-18,51%	0
2ª VT de Maceió	58,29	57,85	92,71	118,55%	9
3ª VT de Maceió	138,65	137,61	190,38	32,74%	0
4ª VT de Maceió	144,70	143,61	160,11	59,33%	0
5ª VT de Maceió	148,57	147,46	165,47	54,62%	0
6ª VT de Maceió	160,41	159,21	189,43	33,57%	0
7ª VT de Maceió	140,80	139,74	205,78	19,21%	0
8ª VT de Maceió	167,17	165,92	212,92	12,93%	0
9ª VT de Maceió	195,07	193,61	211,80	13,92%	0
10ª VT de Maceió	167,98	166,72	210,14	15,37%	0
VT de Arapiraca	56,48	56,06	130,25	85,56%	0
VT de Atalaia	71,88	71,34	123,55	91,45%	6
VT de Coruripe	54,77	54,36	60,17	147,14%	9
VT de Palmeira do Índios	62,95	62,48	54,42	152,19%	9
VT de Penedo	131,05	130,07	260,33	-28,72%	0
VT de Porto Calvo	43,96	43,63	39,49	165,30%	9
VT de Santana do Ipanema	92,15	91,46	112,42	101,23%	9
VT de São Luiz do Quitunde	69,49	68,97	81,86	128,08%	9
1ª VT de São Miguel dos Campos	133,07	132,07	118,45	95,93%	6
2ª VT de São Miguel dos Campos	96,48	95,76	76,38	132,89%	9
1ª VT de União dos Palmares	168,21	166,95	188,93	34,01%	0
2ª VT de União dos Palmares	64,45	63,97	76,18	133,07%	9
Total	114,68	113,82	148,25	69,75%	0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 22

META 6 DO CSJT = META 1 DO CNJ:

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

VARAS	Índice de Processos Julgados - IPJ - 2015						
	IPJ - 2014	Meta para 2015 (alcançar IPJ maior que 100%)	Distribuídos em 2015	Julgados em 2015	IPJ -2015	Percentual de cumprimento da meta	Pontuação * Peso da Meta (3)
1ª VT de Maceió	80,21%	IPJ > 100%	698	717	102,72%	102,58%	9
2ª VT de Maceió	98,15%	IPJ > 100%	710	777	109,44%	109,28%	9
3ª VT de Maceió	99,38%	IPJ > 100%	705	807	114,47%	114,31%	9
4ª VT de Maceió	97,80%	IPJ > 100%	711	707	99,44%	99,30%	6
5ª VT de Maceió	95,83%	IPJ > 100%	687	597	86,90%	86,77%	0
6ª VT de Maceió	92,52%	IPJ > 100%	695	558	80,29%	80,17%	0
7ª VT de Maceió	86,89%	IPJ > 100%	693	492	71,00%	70,89%	0
8ª VT de Maceió	90,81%	IPJ > 100%	690	630	91,30%	91,17%	6
9ª VT de Maceió	83,01%	IPJ > 100%	692	720	104,05%	103,90%	9
10ª VT de Maceió	87,72%	IPJ > 100%	698	569	81,52%	81,40%	0
VT de Arapiraca	96,42%	IPJ > 100%	770	831	107,92%	107,78%	9
VT de Atalaia	89,66%	IPJ > 100%	479	741	154,70%	154,38%	9
VT de Coruripe	104,32%	IPJ > 100%	398	365	91,71%	91,48%	6
VT de Palmeira do Índios	114,24%	IPJ > 100%	273	260	95,24%	94,89%	6
VT de Penedo	91,93%	IPJ > 100%	529	623	117,77%	117,55%	9
VT de Porto Calvo	104,08%	IPJ > 100%	1.217	1.078	88,58%	88,51%	0
VT de Santana do Ipanema	89,56%	IPJ > 100%	543	498	91,71%	91,54%	6
VT de São Luiz do Quitunde	97,80%	IPJ > 100%	521	426	81,77%	81,61%	0
1ª VT de São Miguel dos Campos	103,19%	IPJ > 100%	730	616	84,38%	84,27%	0
2ª VT de São Miguel dos Campos	111,29%	IPJ > 100%	718	591	82,31%	82,20%	0
1ª VT de União dos Palmares	93,89%	IPJ > 100%	386	489	126,68%	126,36%	9
2ª VT de União dos Palmares	111,79%	IPJ > 100%	383	417	108,88%	108,59%	9
Total	95,78%	IPJ > 100%	13.926	13.509	97,01%	97,00%	6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 23

META 7 DO CSJT = META 2 DO CNJ:

Identificar e julgar, até 31.12.2015, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31.12.2013, nos 1º e 2º graus.

VARAS	Índice de Processos Antigos - IPA - 2015					
	Distribuídos até 31.12.2013 e não julgados	Meta para 2015 (alcançar IPA maior que 90%)	Julgados até o mês de referência	IPA	Percentual de cumprimento da meta	Pontuação * Peso da Meta (2)
1ª VT de Maceió	523	471	424	81,07%	90,08%	4
2ª VT de Maceió	165	149	154	93,33%	103,70%	6
3ª VT de Maceió	425	383	382	89,88%	99,87%	4
4ª VT de Maceió	596	536	465	78,02%	86,69%	0
5ª VT de Maceió	527	474	427	81,02%	90,03%	4
6ª VT de Maceió	566	509	408	72,08%	80,09%	0
7ª VT de Maceió	324	292	176	54,32%	60,36%	0
8ª VT de Maceió	393	354	310	78,88%	87,64%	0
9ª VT de Maceió	416	374	325	78,13%	86,81%	0
10ª VT de Maceió	446	401	223	50,00%	55,56%	0
VT de Arapiraca	102	92	101	99,02%	110,02%	6
VT de Atalaia	211	190	197	93,36%	103,74%	6
VT de Coruripe	68	61	68	100,00%	111,11%	6
VT de Palmeira do Índios	33	30	28	84,85%	94,28%	4
VT de Penedo	261	235	234	89,66%	99,62%	4
VT de Porto Calvo	48	43	48	100,00%	111,11%	6
VT de Santana do Ipanema	105	95	82	78,10%	86,77%	0
VT de São Luiz do Quitunde	51	46	40	78,43%	87,15%	0
1ª VT de São Miguel dos Campos	383	345	357	93,21%	103,57%	6
2ª VT de São Miguel dos Campos	212	191	171	80,66%	89,62%	0
1ª VT de União dos Palmares	306	275	254	83,01%	92,23%	4
2ª VT de União dos Palmares	191	172	189	98,95%	109,95%	6
Total	6.352	5.717	5.063	79,71%	88,56%	0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 24

META 8 DO CSJT = META 6 DO CNJ

Identificar e julgar, até 31.12.2015, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2012 no 1º grau.

VARAS	Índice de Ações Coletivas Julgadas - IACJ - 2015					
	Distribuídos até 31.12.2012 e não julgados	Meta para 2015 (atingir IACJ igual a 100%)	Julgados até o mês de referência	IACJ	Percentual de cumprimento da meta	Pontuação * Peso da Meta (2)
1ª VT de Maceió	2	2	1	50,00%	50,00%	0
2ª VT de Maceió	2	2	1	50,00%	50,00%	0
3ª VT de Maceió	2	2	2	100,00%	100,00%	6
4ª VT de Maceió	1	1	1	100,00%	100,00%	6
5ª VT de Maceió	3	3	3	100,00%	100,00%	6
6ª VT de Maceió	0	0	0	100,00%	100,00%	6
7ª VT de Maceió	2	2	1	50,00%	50,00%	0
8ª VT de Maceió	0	0	0	100,00%	100,00%	6
9ª VT de Maceió	3	3	1	33,33%	33,33%	0
10ª VT de Maceió	2	2	1	50,00%	50,00%	0
VT de Arapiraca	4	4	4	100,00%	100,00%	6
VT de Atalaia	1	1	1	100,00%	100,00%	6
VT de Coruripe	0	0	0	100,00%	100,00%	6
VT de Palmeira do Índios	0	0	0	100,00%	100,00%	6
VT de Penedo	1	1	1	100,00%	100,00%	6
VT de Porto Calvo	1	1	1	100,00%	100,00%	6
VT de Santana do Ipanema	1	1	0	0,00%	0,00%	0
VT de São Luiz do Quitunde	0	0	0	100,00%	100,00%	6
1ª VT de São Miguel dos Campos	0	0	0	100,00%	100,00%	6
2ª VT de São Miguel dos Campos	0	0	0	100,00%	100,00%	6
1ª VT de União dos Palmares	1	1	0	0,00%	0,00%	0
2ª VT de União dos Palmares	1	1	1	100,00%	100,00%	6
Total	27	27	19	70,37%	70,37%	0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 25

META 9 DO CSJT :

Aumentar o Índice de conciliação na Fase de Conhecimento, em relação à média 2013-2014, em 10%, até 2020.

VARAS	Índice de Conciliação - Fase de Conhecimento (ICONc) - 2015						
	Taxa média 2013-2014	Meta para 2015 (aumentar em 1,5% o valor da taxa média 2013-2014)	Conciliações até o mês de referência	Solucionados até o mês de referência	ICONc	Percentual de cumprimento da meta	Pontuação * Peso da Meta (2)
1ª VT de Maceió	48,26%	48,98%	268	717	37,38%	71,59%	0
2ª VT de Maceió	46,36%	47,06%	347	777	44,66%	85,54%	0
3ª VT de Maceió	48,50%	49,22%	352	807	43,62%	83,54%	0
4ª VT de Maceió	44,14%	44,80%	309	707	43,71%	83,71%	0
5ª VT de Maceió	48,67%	49,40%	246	597	41,21%	78,92%	0
6ª VT de Maceió	41,73%	42,36%	188	558	33,69%	64,53%	0
7ª VT de Maceió	46,31%	47,01%	190	492	38,62%	73,97%	0
8ª VT de Maceió	51,62%	52,40%	273	630	43,33%	83,00%	0
9ª VT de Maceió	48,85%	49,58%	322	720	44,72%	85,66%	0
10ª VT de Maceió	49,09%	49,82%	309	569	54,31%	104,01%	6
VT de Arapiraca	59,73%	60,63%	347	831	41,76%	79,98%	0
VT de Atalaia	60,55%	61,46%	273	741	36,84%	70,56%	0
VT de Coruripe	53,99%	54,80%	133	365	36,44%	69,79%	0
VT de Palmeira do Índios	63,24%	64,18%	137	260	52,69%	100,92%	6
VT de Penedo	44,48%	45,14%	232	623	37,24%	71,33%	0
VT de Porto Calvo	61,40%	62,32%	726	1.078	67,35%	128,99%	6
VT de Santana do Ipanema	27,69%	28,11%	110	498	22,09%	42,31%	0
VT de São Luiz do Quitunde	50,02%	50,77%	282	426	66,20%	126,79%	6
1ª VT de São Miguel dos Campos	52,19%	52,98%	289	616	46,92%	89,86%	0
2ª VT de São Miguel dos Campos	63,83%	64,79%	353	591	59,73%	114,40%	6
1ª VT de União dos Palmares	58,56%	59,44%	241	489	49,28%	94,40%	4
2ª VT de União dos Palmares	53,61%	54,41%	167	417	40,05%	76,70%	0
Total	51,44%	52,21%	6.094	13.509	45,11%	86,40%	0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 26

META 10 DO CSJT = META 7 DO CNJ:

Reduzir o Índice de Concentração de Processos dos Maiores Litigantes em 10% até 2020.

VARAS	Índice de Concentração de Processos dos Maiores Litigantes (ICP) - 2015				
	ICP em 2014	Meta para 2015 (reduzir em 1,5% o valor obtido em 2014)	ICP em 2015	Percentual de cumprimento da meta	Pontuação * Peso da Meta (2)
1ª VT de Maceió	186	183	139	131,81%	6
2ª VT de Maceió	45	44	37	119,80%	6
3ª VT de Maceió	134	132	100	131,99%	6
4ª VT de Maceió	119	117	104	112,71%	6
5ª VT de Maceió	123	121	137	88,43%	0
6ª VT de Maceió	136	134	106	126,38%	6
7ª VT de Maceió	160	158	160	98,50%	4
8ª VT de Maceió	148	146	126	115,70%	6
9ª VT de Maceió	144	142	117	121,23%	6
10ª VT de Maceió	175	172	159	108,41%	6
VT de Arapiraca	9	9	17	52,15%	0
VT de Atalaia	96	95	78	121,23%	6
VT de Coruripe	6	6	3	197,00%	6
VT de Palmeira do Índios	7	7	2	344,75%	6
VT de Penedo	103	101	64	158,52%	6
VT de Porto Calvo	2	2	5	39,40%	0
VT de Santana do Ipanema	21	21	27	76,61%	0
VT de São Luiz do Quitunde	32	32	11	286,55%	6
1ª VT de São Miguel dos Campos	2	2	4	49,25%	0
2ª VT de São Miguel dos Campos	2	2	2	98,50%	4
1ª VT de União dos Palmares	189	186	94	198,05%	6
2ª VT de União dos Palmares	24	24	11	214,91%	6
Total	1.863	1.835	1.503	122,09%	6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 27

META 11 DO CSJT = META 5 DO CNJ:

Baixar mais processos do que as execuções iniciadas no período.

VARAS	Índice de Execução - IE - 2015						
	IE - 2014	Meta para 2015 (atingir IE maior que 100%)	Execuções Iniciadas até o mês de referência	Execuções Baixadas até o mês de referência	IE - 2015	Percentual de cumprimento da meta	Pontuação * Peso da Meta (3)
1ª VT de Maceió	275,96%	IE > 100%	26	86	330,77%	318,52%	9
2ª VT de Maceió	158,07%	IE > 100%	250	203	81,20%	80,88%	0
3ª VT de Maceió	80,26%	IE > 100%	421	249	59,14%	59,00%	0
4ª VT de Maceió	376,26%	IE > 100%	289	505	174,74%	174,14%	9
5ª VT de Maceió	138,30%	IE > 100%	231	579	250,65%	249,57%	9
6ª VT de Maceió	256,13%	IE > 100%	153	99	64,71%	64,29%	0
7ª VT de Maceió	58,91%	IE > 100%	247	334	135,22%	134,68%	9
8ª VT de Maceió	240,19%	IE > 100%	85	235	276,47%	273,26%	9
9ª VT de Maceió	89,02%	IE > 100%	216	170	78,70%	78,34%	0
10ª VT de Maceió	131,80%	IE > 100%	74	214	289,19%	285,33%	9
VT de Arapiraca	64,56%	IE > 100%	296	350	118,24%	117,85%	9
VT de Atalaia	81,44%	IE > 100%	208	114	54,81%	54,55%	0
VT de Coruripe	6,56%	IE > 100%	199	45	22,61%	22,50%	0
VT de Palmeira do Índios	92,35%	IE > 100%	184	60	32,61%	32,43%	0
VT de Penedo	138,24%	IE > 100%	243	211	86,83%	86,48%	0
VT de Porto Calvo	85,74%	IE > 100%	87	148	170,11%	168,18%	9
VT de Santana do Ipanema	100,26%	IE > 100%	150	277	184,67%	183,44%	9
VT de São Luiz do Quitunde	91,12%	IE > 100%	49	41	83,67%	82,00%	0
1ª VT de São Miguel dos Campos	120,81%	IE > 100%	150	170	113,33%	112,58%	9
2ª VT de São Miguel dos Campos	113,01%	IE > 100%	78	118	151,28%	149,37%	9
1ª VT de União dos Palmares	27,80%	IE > 100%	231	85	36,80%	36,64%	0
2ª VT de União dos Palmares	43,44%	IE > 100%	260	283	108,85%	108,43%	9
Total	98,27%	IE > 100%	4.127	4.576	110,88%	110,85%	9



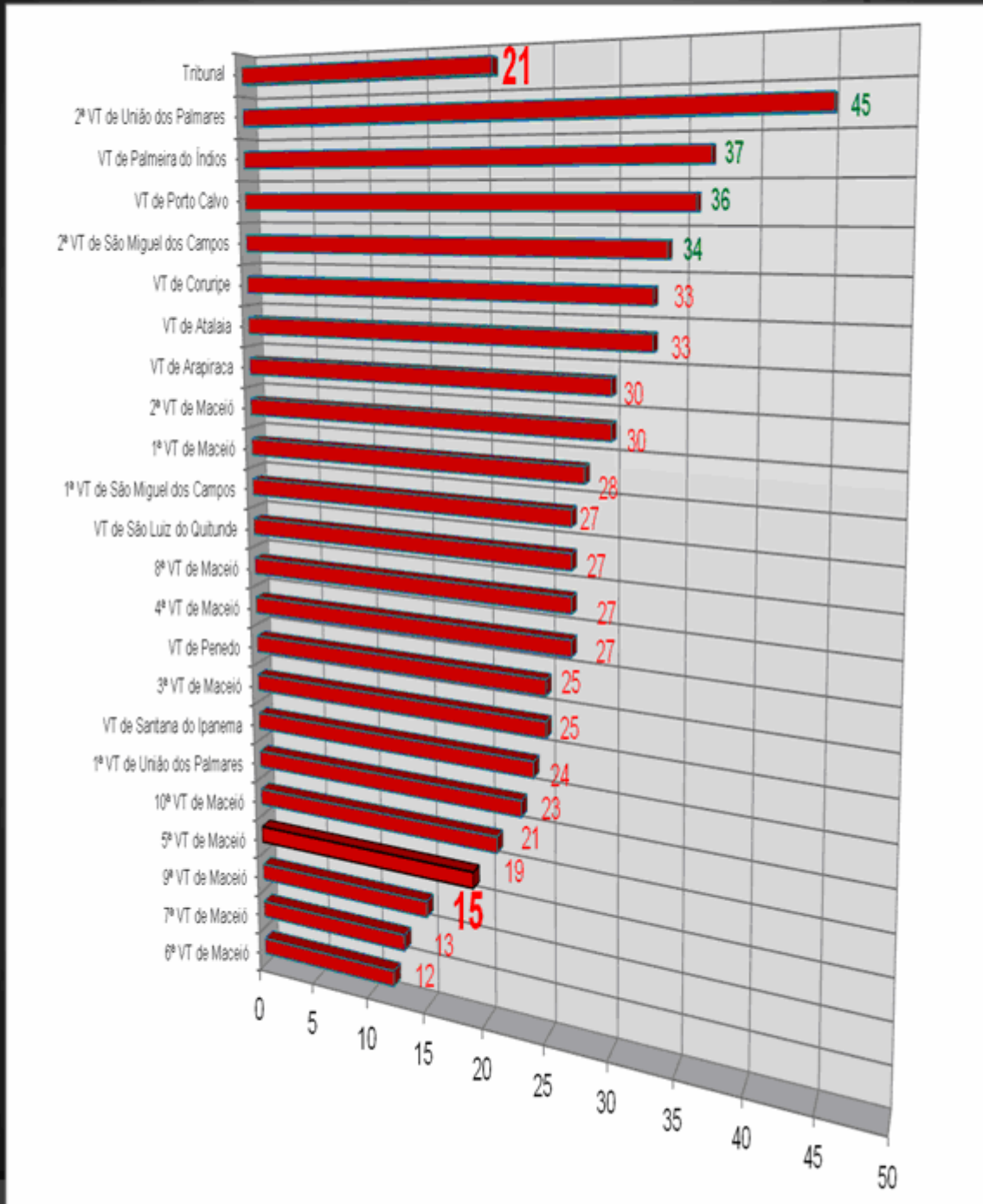
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 28

Ranking do índice de atendimento das metas - IAM

(Período de janeiro a maio de 2015)





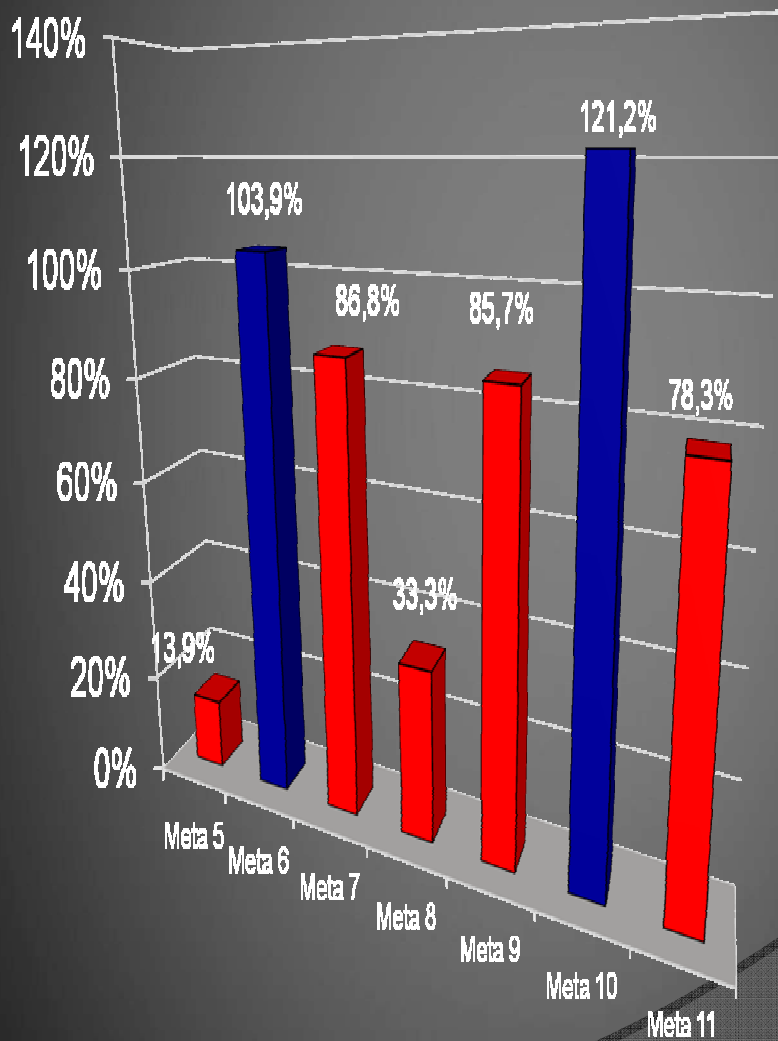
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 29

Índice de atendimento das metas - IAM

(Período de janeiro a maio de 2015)





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 30

12. PESSOAL: Integram o quadro de pessoal da 9ª Vara do Trabalho de Maceió os seguintes servidores:

	Nome	Função	Situação
1	Karla Nolasco Santos Uchôa	Diretora de Vara	Efetivo
2	Alan Lins Azevedo	Secretário de audiências II	Efetivo
3	Charles Walberto Gomes de Araújo	Secretário de Audiência I	Efetivo
4	Christiana Moura Paes Vianna	Assistente de Juiz - II	Efetivo
5	Daniella Agra Barros Lima	Assistente de Diretor	Efetivo
6	Eliene Silva de Lima	Calculista I	Efetivo
7	Valdo Rostan dos Santos Silva	Assistente de Juiz - I	Efetivo
8	Francisco Perez Neto	Assistente	Requisitado
9	Jefferson Carvalhedo Studart	Assistente de Pagamento	Efetivo
10	José Cícero Peixoto Neto	Assistente	Efetivo
11	Luís Carlos Silva Pimentel Vilela	Assistente de Serviço	Efetivo
12	Rosa Maria Mendonça de Araújo	Assistente	Efetivo

13. CONSIDERAÇÕES GERAIS: Terminada a apresentação dos dados estatísticos, com a palavra, a Diretora de Secretaria falou sobre questões referentes à limpeza das instalações físicas da Vara, comentando que a unificação do horário de trabalho dos servidores facilitaria a limpeza, que poderia ser feita no horário contrário ao da ocupação. Em relação aos números apresentados, comentou que com a implantação do PJe-JT, ainda há necessidade de muita adaptação, diferente de quando se utilizava só o processo físico. O Corregedor falou sobre os contratos de limpeza que o Tribunal mantém e sobre estudos que estão sendo feitos para devidas adequações de orçamento e necessidades de serviço. Disse não ser possível alterar os horários de limpeza. A servidora Christiana Vianna queixou-se que existe muito retrabalho na utilização do PJe-JT, devido às inúmeras mudanças de rotinas e de atualizações nas versões que acontecem e que todo o tempo descobrem-se falhas, invalidando, às vezes, todo um trabalho feito anteriormente. O Corregedor falou que realmente existe retrabalho e que os problemas no sistema refletem, inclusive, nas estatísticas de produtividade do magistrado. Arrematou que por se tratar de um sistema ainda em



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió f. 31

aprimoramento, acontecem dificuldades como as relatadas, à medida que cada versão é atualizada. Lembrou o Corregedor, de uma conversa que teve com o Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Cláudio Márcio Lima dos Santos, quando este fez ver a importância de que os magistrados disponham da possibilidade de acompanhar os dados de desempenho individual, tendo em vista que a pontuação para as promoções são calcadas em critérios objetivos, reforçando que tem determinado o envio bimestral às varas do trabalho do levantamento do cumprimento das metas já citadas. Fazendo uso da palavra, a Juíza Substituta Bianca Calaça revelou que esteve mais ausente da Vara por conta de seu mestrado e que isso se refletiu nos números, mormente em razão de ter havido muitos substitutos volantes e isso dificulta a manutenção de bons prazos, uma vez que estes não ficam muito tempo funcionando numa única unidade. Ressaltou o bom entrosamento existente com o Juiz Titular e com o servidores da Vara, que tem facilitado sobretudo o desempenho do trabalho. Quanto ao cumprimento das metas, apesar de qualificar como importante, lembrou, porém, que se deve levar em conta o grande volume de trabalho, e que os esforços são enormes, mas, mesmo diante deles, todos se empenham ao máximo na realização dos trabalhos e isso tem desdobramento na qualidade de vida e na produtividade. O Corregedor falou que, em razão do advento dos Conselhos Superiores, os tribunais diminuíram sua autonomia. Disse que a função de magistrado é um mister do qual não se pode fugir, sendo a rotina e o trabalho repetitivos realmente cansativos, mas que se deve procurar transformar o ambiente de trabalho num ambiente melhor, pois a maior parte do nosso tempo passamos nele. Lembrou, ainda, dos riscos do teletrabalho, que pode levar a uma maior duração da jornada, pois acaba levando-se trabalho para casa. Falou sobre



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 32

dificuldades em melhorar as funções gratificadas, principalmente as de audiências, que é uma pretensão de sua administração, mas tem tido óbices para realizá-la. O Juiz Titular da unidade, Dr. Jasiel Ivo, fez coro com o discurso da Diretora de Secretaria, Dra. Karla Nolasco, no sentido de que a busca pela excelência e qualidade na prestação jurisdicional, em tempos de processo judicial eletrônico, encontra obstáculo na limitação física e na capacidade de adaptação a um sistema que exige o acompanhamento visual diretamente na tela do computador, para a realização das tarefas, implicando em sacrifício à saúde, no mais das vezes, sem esquecer da grande quantidade de retrabalho decorrente das inúmeras alterações e versões do referido sistema. No mais, elogiou sua equipe de trabalho, pelo ambiente cordato e pelo desprendimento, no que foi acompanhado pela Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Bianca Calaça. **14. RECOMENDAÇÕES:** Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor Regional fez registrar as seguintes recomendações: **A)** que a Vara buscasse enquadrar seus prazos de pauta aos parâmetros traçados pelo art. 124 da Consolidação dos Provimentos do TRT da 19ª Região; **B)** que fosse dada uma maior atenção aos prazos de secretaria, tendo em vista que, excetuando-se o prazo de notificação por edital, todos os demais aumentaram em relação às últimas correições; **C)** que a Vara procurasse observar o que dispõe o art. 66, I da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, em relação aos depósitos recursais; **D)** Em razão da incipiência do PJe-JT, que vem num processo contínuo de aperfeiçoamento, ensejando um trabalho de acompanhamento das movimentações, com vistas a evitar lançamentos incorretos, e considerando o escopo preventivo e pedagógico da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 33

correição ordinária , o Desembargador Corregedor fez as seguintes recomendações, com base em observações verificadas pelo Setor de Apoio ao PJe-JT, as quais não necessariamente estão relacionadas à 9ª Vara do Trabalho de Maceió, mas visam prevenir a ocorrência de eventuais problemas: **D1)** que a Vara buscasse orientar os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de que procurem selecionar a descrição e o tipo correto para as petições, pois a incorreção provoca inconsistências nos dados estatísticos. Nestes casos, um recurso ordinário, por exemplo, cuja petição é inserida com o tipo de documento errado não é contabilizado como RO recebido, logo, caso seja proferida a decisão de admissibilidade, então para efeitos estatísticos haverá um recurso admitido que nunca foi recebido. Embora a Corregedoria já tenha tomado as providências necessárias ao editar a recomendação nº 5/2014, a orientação aos advogados pode evitar o problema na sua origem; **D2)** que a Vara procurasse excluir as petições repetidas com o mesmo teor e no mesmo horário, pois tal fato vem causando inconsistências na estatística do e-Gestão, devendo também orientar os advogados no sentido de evitar o protocolo de petições repetidas. Citando como exemplo, se no sistema existem dois ou mais embargos protocolados, e só há uma solução, por se tratar de documentos repetidos, então, os demais embargos estarão pendentes de julgamento; **D3)** que, no caso de sentenças prolatadas em mesa, os resultados destas fossem registrados antes da confirmação da ata, logo após a remessa da ata ao PJe-JT -JT. Caso esse procedimento seja esquecido, o resultado da sentença só poderá ser registrado se houver a conclusão do processo para julgamento. É importante entender que no PJe-JT existe a indicação dos documentos produzidos no processo e dos movimentos processuais. Quando uma sentença é proferida, temos o registro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 34

no sistema do documento sentença e do movimento que implica no resultado da decisão judicial; quando esta sentença é proferida pelo AUD, que é um sistema acessório, é gerado o documento ata de audiência, todavia o resultado deve ser registrado no PJe-JT -JT; **D4)** que fosse observado que no PJe-JT os recursos são anexados ao processo como petições pelos advogados, sendo necessária a DECISÃO de admissibilidade do recurso. É essa decisão que indica ao e-Gestão se aquele recurso será ou não remetido ao segundo grau; **D5)** que o assistente de audiências só mandasse a informação do AUD para o PJe-JT de ausência da parte autora, nos casos de a audiência ser inaugural, tendo em vista que quando a ausência da parte autora da ação é registrada na ata por meio do AUD, e enviada ao PJe-JT, há a geração automática de um movimento de arquivamento do processo, que é registrado no sistema. Caso seja necessário, a ausência da parte autora deverá ser registrada no corpo da ata e não como informação ao AUD. Nos casos das ações plúrimas, só se deve registrar a ausência das partes se todas estiverem ausentes; caso a ausência seja de algumas das partes, ensejando o arquivamento parcial, deve-se registrar no corpo da ata; **D6)** que fosse evitada a utilização de "nó de desvio" após o registro indevido da conclusão ao magistrado, pois esse procedimento causa um travamento no fluxo do processo. Havendo conclusão de forma indevida, é necessário encerrar a conclusão por meio de um botão disponível na tela de minuta de despacho e decisão. Nos casos de conclusão para sentença, deve-se utilizar a conversão em diligência, pois este é o movimento aceito pelo e-Gestão; **D7)** que, nas comunicações às partes e procuradores, se tivesse em mente a forma de como o documento será apresentado ao destinatário, atentando para o prazo atribuído, a utilização de documentos do processo, e principalmente se a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 35

entidade notificada deve ser ou não representada por uma Procuradoria. É importantíssimo que este último aspecto seja observado pelo servidor que prepara o ato de comunicação, pois uma notificação com modo de envio pelo sistema, que tenha como destinatária uma entidade que deveria ser representada por uma Procuradoria, mas que não esteja (Observar o ícone da casinha ao lado da entidade, que indica esta representação), não será disponibilizado no acervo daquele órgão; **D8)** que fossem observados os movimentos de resultados de decisão, a fim de haver harmonia com o e-Gestão. Por exemplo, o acolhimento de uma exceção de incompetência para remessa do processo a uma outra jurisdição fora deste Regional não poderá se dar por redistribuição, vez que esta só pode ser feita entre varas ou gabinetes do mesmo Tribunal. Nesse caso, o procedimento a ser adotado é a extinção do processo por sentença; observar que deverá ser julgada a exceção e feito o respectivo lançamento; **D9)** que fossem tomados certos cuidados no cadastro das pautas, sem os quais não será possível a marcação de audiência a partir do AUD, ou afetar a marcação automática de audiências no momento da distribuição. Cabe lembrar que em alguns casos específicos o sistema não marca audiência automaticamente, tal como nos casos de valores incompatíveis com o rito escolhido. Também é importante lembrar que a configuração incorreta das salas de audiência poderá ocasionar a não marcação de audiências a partir do AUD ou até mesmo a não marcação de audiências iniciais pelo sistema, devendo, em caso de dúvida, a unidade consultar o Setor de Apoio ao PJe-JT. Nos casos de conciliações realizadas antes da hora marcada para a audiência, esta audiência deve ser antecipada para a hora da homologação do acordo, sob pena do acordo não ser contado para fins estatísticos; **D10)** que, nas comunicações pelo sistema, se evitasse



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 36

colocar prazo "0", pois nesses casos o advogado destinatário não consegue visualizar a notificação como intimação pendente; **D11)** que, ao se registrar o resultado da sentença no sistema, proceda-se também ao registro de sentença líquida, se for o caso, bem como sejam anexados os respectivos cálculos; **D12)** que, ao importar uma audiência para o PJe-JT, seja verificado se o acordo foi devidamente registrado no sistema, pois a falta desse registro não permitirá o arquivamento do processo após o cumprimento do acordo, ou o registro do início da execução nos casos de acordos não cumpridos. Observe-se ainda, que o registro do trânsito em julgado, não resolve o problema. Caso ocorra tal problema, deve-se concluir o processo para julgamento e registrar a homologação do acordo. **D13)** que, ao associar um processo a outro no PJe-JT (casos de conexão, por exemplo), os movimentos que impliquem em solução do processo, mudança de fase, sobrestamento, encerramento da execução e arquivamento, devem ser replicados do processo principal para o(s) secundário(s), vez que, o sistema não realiza tal replicação automaticamente; **D14)** que seja observado o quadro abaixo nos lançamentos realizados nos processos:

PJe:

Ocorrência	Consequência	Solução
Utilização do movimento "não conhecidos os embargos", que é específico dos embargos de declaração, nos embargos à execução	Incidente pendente com prazo vencido do Magistrado	Lançar o movimento esperado: Extinto sem resolução do mérito o incidente de embargos à execução; Extinto com resolução do mérito o incidente de embargos à execução; Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) de embargos à execução;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 37

Ocorrência	Consequência	Solução
		Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) de embargos à execução; Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) de embargos à execução; Baixado o incidente/recurso sem decisão
Utilização do movimento "Concedida a liminar", que é específico de medida cautelar, na antecipação de tutela	Incidente pendente com prazo vencido do Magistrado	Lançar o movimento esperado: Concedida a antecipação de tutela; Concedida em parte a antecipação de tutela; Não concedida a antecipação de tutela; Prejudicado o incidente
Criação da ata sem o lançamento do resultado da sentença no processo	Processo pendente de solução com prazo vencido do Magistrado	Lançar o resultado da sentença
Audiência designada após o movimento de conclusos para sentença	Processo pendente de solução com prazo vencido do Magistrado	Converter em diligência
Utilização do movimento "acolhida a exceção de incompetência", que é específico do incidente, no resultado do processo	Processo pendente de solução com prazo vencido do Magistrado	Lançar o movimento "Declara a incompetência" para solucionar o processo principal

SAPJ1:

Ocorrência	Consequência	Solução
Realização de	Erro de validação	Alterado o tipo de audiência



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 38

audiência de instrução após iniciada a execução	no TST e não aprovação da estatística	para Conciliação na execução
Lançamento de conclusão para sentença após o julgamento	Processo pendente de solução com prazo vencido do Magistrado	Lançar o resultado
Conclusão para sentença sem resultado e complemento incorreto da remessa	Processo pendente de solução com prazo vencido do Magistrado	Corrigir o complemento ou dar baixa no processo

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Ao final dos trabalhos, o Desembargador Corregedor cumprimentou pela condução dos trabalhos o Excelentíssimos Juízes Jasiel Ivo, Bianca Tenório Calaça e demais magistrados que atuaram na Vara no período correicional. Parabenizou a Diretora de Secretaria, Dr^a. Karla Nolasco Santos Uchôa, e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais, mesmo diante de todos os percalços citados pela Diretora. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja a presente ata, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

PEDRO INÁCIO DA SILVA
Desembargador Presidente e Corregedor

JOSÉ SÓSTENES NASCIMENTOS DE LIMA
Secretário da Corregedoria Substituto



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 39

JOSÉ HUMBERTO CUNHA VASSALO
Assistente Chefe – Setor de Estatística

LISIANE MARIA SANTOS ARAÚJO
Auxiliar do Setor de Estatística